



Número: **0000029-64.2021.2.00.0511**

Classe: **CORREIÇÃO ORDINÁRIA**

Órgão julgador colegiado: **Corregedoria Regional de Justiça do Trabalho da 11ª Região**

Órgão julgador: **Corregedoria Regional de Justiça do Trabalho da 11ª Região**

Última distribuição : **12/05/2021**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Assuntos: **Fiscalização**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
CORREGEDORIA REGIONAL DO TRT DA 11ª REGIÃO (CORRIGENTE)			
2ª Vara do Trabalho de Manaus/AM (CORRIGIDO)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
59023 6	02/07/2021 11:55	Ata de Correição da 2ª Vara do Trabalho de Manaus	Ata



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

**ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA TELEPRESENCIAL
REALIZADA NA 2ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS
NOS DIAS 01 E 02 DE JULHO DE 2021**

Processo: CorOrd 000029-64.2021.2.00.0511 (PJeCor)
Data da última correição: 11/09/2020

No 1º dia do mês de julho de 2021, às 07h30, a Excelentíssima Desembargadora do Trabalho Márcia Nunes da Silva Bessa, Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, acompanhada da Diretora da Corregedoria Regional, Nereida Martins Lacerda, e dos assistentes, Marco Antonio Moleiro Baima Junior, Jucimara de Melo Silva e Cibele Marques Pontes Rabelo, deu início à Correição Ordinária Telepresencial na 2ª Vara do Trabalho de Manaus, em conformidade com o inciso II do artigo 34 do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região c/c Provimento nº 03/2020/SCR e Ato nº 13/2020/CGJT.

Participaram da sessão telepresencial de leitura da presente ata correicional, realizada no encerramento dos trabalhos, o Excelentíssimo Juiz do Trabalho Titular, Humberto Folz de Oliveira, a Excelentíssima Juíza do Trabalho Substituta, Luana Popoliski Vilacio Pinto, o Diretor de Secretaria, Jorge William de Castro, e demais servidores e servidoras lotados na Vara.

Com fundamento nas observações registradas durante a semana correicional, nas informações prestadas pela Vara do Trabalho por meio de ofício encaminhado, bem como nos dados colhidos pela Secretaria da Corregedoria, com o auxílio dos setores competentes e dos sistemas E-Gestão, Hórus (Módulo Corregedoria) e GPrec, a Desembargadora Corregedora registra o seguinte:

SUMÁRIO

I - ANÁLISE GLOBAL	3
1. MAGISTRADOS (AS)	3
2. INFORMAÇÕES FUNCIONAIS E ADMINISTRATIVAS	4
3. CLIMA ORGANIZACIONAL. RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA TRT11 N.º 192/2016 (fonte: 2ª VTM)	7
II – SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE INFORMAÇÕES ADMINISTRATIVAS E JUDICIÁRIAS DA JUSTIÇA	8





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

1. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DO DESEMPENHO DA JUSTIÇA DO TRABALHO – IGEST (fonte: E-Gestão)	8
2. ICORREG – Taxa de Congestionamento (fonte: Hórus)	8
3. METAS JUDICIÁRIAS DA JUSTIÇA DO TRABALHO (fonte: AGE-TRT11/Hórus)	10
III – ACERVO PROCESSUAL E ITENS DE REGISTRO EM ATA	11
1. ACERVO PROCESSUAL (fonte: Hórus/E-Gestão)	11
2. ITENS DE REGISTRO EM ATA (fonte: 2ª VTM)	12
IV – MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL E CONCILIAÇÕES	20
1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL (fonte: Hórus/E-Gestão)	20
1.1 FASE DE CONHECIMENTO	20
1.2. FASE DE LIQUIDAÇÃO	22
1.3. FASE DE EXECUÇÃO	23
2. CONCILIAÇÕES (fonte: Hórus/E-Gestão)	27
V – INCIDENTES PROCESSUAIS E RECURSOS PARA O 2º GRAU	27
1. INCIDENTES PROCESSUAIS	27
2. RECURSOS PENDENTES DE REMESSA PARA O TRT (fonte: Hórus/E-Gestão)	28
VI – EXAME DOS PROCESSOS NO SISTEMA PJe	29
1. PROCESSOS ANALISADOS	29
2. IRREGULARIDADES ENCONTRADAS	30
3. SANEAMENTO	32
VII – ARRECADAÇÃO E VALORES PAGOS AOS RECLAMANTES	36
1. ARRECADAÇÃO (fonte: Hórus/E-Gestão)	36
2. VALORES PAGOS AOS RECLAMANTES (fonte: E-Gestão)	36
VIII – PRECATÓRIOS E REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR (RPVs)	37
1. INFORMAÇÕES GERAIS (fonte: 2ª VTM)	37
2. REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR (ESTADUAL, MUNICIPAL E CORREIOS)	42
5. ORIENTAÇÕES GERAIS	47
IX – CARTAS PRECATÓRIAS, MANDADOS JUDICIAIS, SEÇÃO DE OUVIDORIA E REGISTROS NA CORREGEDORIA	49





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

1. CARTAS PRECATÓRIAS (fonte: Hórus/E-Gestão)	49
2. MANDADOS JUDICIAIS (fonte: PJe)	50
3. SEÇÃO DE OUVIDORIA (fonte: Seção de Ouvidoria)	51
4. REGISTROS NA CORREGEDORIA – RECLAMAÇÃO CORREICIONAL E/OU PEDIDO DE PROVIDÊNCIA AUTUADOS/EM ANDAMENTO (fonte: Assessoria da Corregedoria)	53
X – BOAS PRÁTICAS E RECOMENDAÇÕES ANTERIORES	53
1. BOAS PRÁTICAS (fonte: 2ª VTM)	53
2. ATENDIMENTO DAS DETERMINAÇÕES ANTERIORES (fonte: E-Sap)	55
XI – REIVINDICAÇÕES DO JUÍZO E RECOMENDAÇÕES/DETERMINAÇÕES	55
1. REIVINDICAÇÕES DO JUÍZO (fonte: 2ª VTM)	55
2. RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES	55
XII – AGRADECIMENTOS E ENCERRAMENTO	57

I - ANÁLISE GLOBAL

1. MAGISTRADOS (AS)

1.1. JUIZ (A) TITULAR DA VARA DO TRABALHO (fonte: Sistema Hórus)

MAGISTRADO (A)	DATA DE VIGÊNCIA	
	INÍCIO	FIM
Humberto Folz de Oliveira	19/09/2015	---

1.2. JUIZ (A) DO TRABALHO SUBSTITUTO (A) (fonte: Sistema Hórus)

MAGISTRADO (A)	DATA DE VIGÊNCIA	
	INÍCIO	FIM
Luana PopoliskiVilacio Pinto	28/06/2021	---

1.3. DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS ENTRE JUÍZES. (fonte: 2ª VTM)

Em resposta ao questionário encaminhado pela Corregedoria Regional, a Vara analisada informou que os processos distribuídos sob os números pares são destinados ao Juiz Titular, enquanto que os de números ímpares são destinados ao Juiz Substituto, conforme Ato Conjunto 0001/2014.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

2. INFORMAÇÕES FUNCIONAIS E ADMINISTRATIVAS

2.1. QUADRO DE PESSOAL DA UNIDADE (fonte: Sistema Hórus)

O atual quadro de servidores/estagiários e funções comissionadas da unidade judiciária, segundo o Sistema Hórus (base de dados do SIGEP), é

Servidor (a)	Cargo	Função
Airton Ferreira Pacheco Segundo	Analista Judiciário	Assistente de Diretor
Aldemir Pereira Rodrigues	Técnico judiciário	Calculista
Antonio Diniz de Souza	Técnico Judiciário	Assistente
Danielle Campos de Oliveira e Oliveira	Técnico Judiciário	---
Elba Anselmo G. de Figueiredo	Analista Judiciário	---
Gabriel Stone Mattos	Técnico Judiciário	Assistente de Juiz
Gilmara Bezerra Coutinho Almeida	Técnico Judiciário	Assistente
João Marques Guedes	Técnico Judiciário	Agente de Segurança
Joaquim Ferreira Lima Neto	Técnico Judiciário	---
Jorge William de Castro	Analista Judiciário	Diretor de Secretaria
José Aldo Paschoal Viana Neto	Técnico Judiciário	Assistente de Juiz
Kelly de Almeida Oliveira	Técnico Judiciário	---
Lúcio de Sá Barbosa Filho	Técnico Judiciário	Assistente de Execução
Paloma Renata Figueiredo Anzoategui	Técnico Judiciário	Secretária de Audiência

2.2. SERVIDORES EM REGIME DE TELETRABALHO NA UNIDADE (fonte: 2ª VTM)

Com base nas informações fornecidas pela Vara analisada, há **02 (DOIS)** servidores atuando em regime de teletrabalho, nos termos da Resolução citada.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

rata-se da servidora ELBA ANSELMO GONÇALVES DE FIGUEIREDO, cujas atividades são exercidas fora da jurisdição do TRT11, e LÚCIO DE SÁ BARBOSA FILHO, que, por sua vez, exerce suas atividades dentro da jurisdição do TRT11.

Registre-se que, em decorrência da pandemia de COVID-19, houve a suspensão das atividades presenciais no âmbito do TRT11, nos termos do Ato Conjunto nº 04/2020/SGP/SCR, assim como a restrição ao acesso às dependências das unidades administrativas e judiciárias do TRT11, consoante Ato Conjunto nº 01/2021/SGP/SCR. Assim, no momento, todos os servidores se encontram em regime de trabalho remoto, salvo aqueles que, por motivos excepcionais, foram autorizados a trabalhar presencialmente.

Contudo, foi publicado, recentemente, o Ato Conjunto Nº 14/2021/SGP/SCR, que regulamenta o processo de retorno progressivo das atividades presenciais no âmbito das unidades administrativas e judiciárias da Justiça do Trabalho nos Estados do Amazonas e de Roraima.

2.3. CONTROLE DE PRODUTIVIDADE DOS SERVIDORES (fonte: 2ª VTM)

Em resposta ao questionário encaminhado pela Corregedoria Regional, a 2ª Vara do Trabalho de Manaus informou que o controle de produtividade dos servidores é feito pelo Diretor de Secretaria, que acompanha a execução diária das tarefas realizadas, conforme a distribuição interna das tarefas a cada servidor.

Acrescentou, ainda, que as atividades reúnem tarefas específicas do PJe somadas à distribuição de processos com base no último número do processo. Por fim, explicou que devido à pandemia da COVID-19 todos os servidores lotados na unidade jurisdicional estão executando suas tarefas em regime de teletrabalho.

2.4. AÇÕES DE CAPACITAÇÃO (fonte: Hórus)

As ações de formação e aperfeiçoamento dos magistrados e servidores, no âmbito deste Regional, obedecem às diretrizes traçadas na Política Nacional de Formação e Aperfeiçoamento dos Servidores do Poder Judiciário (Resolução CNJ n.º 192/2014).

Conforme informações descritivas extraídas do Sistema Hórus, durante o ano de 2020 até a realização da presente correição, os magistrados e servidores, enquanto lotados na 2ª Vara do Trabalho de Manaus, participaram de ações de capacitação que somaram a quantidade de horas abaixo relacionadas:





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Magistrado (a)	Horas/aula (2020 e 2021)
Humberto Folz de Oliveira	38 horas

Servidor (a)	Horas/aula (2020 e 2021)
Airton Ferreira Pacheco Segundo	Não há registro
Aldemir Pereira Rodrigues	Não há registro
Antonio Diniz de Souza	Não há registro
Danielle Campos de Oliveira e Oliveira	06 horas
Elba Anselmo G. de Figueiredo	11 horas
Gabriel Stone Mattos	03 horas
Gilmara Bezerra Coutinho Almeida	42 horas
João Marques Guedes	30 horas
Joaquim Ferreira Lima Neto	22 horas
Jorge William de Castro	Não há registro
José Aldo Paschoal Viana Neto	Não há registro
Kelly de Almeida Oliveira	Não há registro
Lúcio de Sá Barbosa Filho	Não há registro
Paloma Renata Figueiredo Anzoategui	04 horas

NOTA:

Esclarece-se que os dados acima foram colhidos do sistema Hórus, o qual utiliza o banco de dados da Gestão de Pessoas (SIGEP). A Escola Judicial (EJUD11), por sua vez, é o setor responsável por informar à Gestão de Pessoas as horas de capacitação de cada servidor em relação aos cursos que oferece. Assim, em caso de eventuais divergências quanto às horas de capacitação, deverá o servidor interessado diligenciar junto aos setores competentes para as retificações que se fizerem necessárias.

2.5. ANÁLISE E RESUMO DO TÓPICO





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Analisando as informações acima descritas, percebe-se que a Vara não mantém, de forma documentada, o controle de distribuição de tarefas entre os servidores, de modo a elucidar a evolução da produtividade interna.

Quanto à capacitação, é importante esclarecer que esta Corregedoria Regional prima pela oferta de cursos/treinamentos em relação aos sistemas que lhe dizem respeito, como o fez com o Hórus – Módulo Corregedoria e o Projeto Garimpo, e que sempre se disponibilizou a suprir eventuais dúvidas dos servidores por meio de telefone, e-mail e balcão virtual.

RECOMENDAÇÃO:

Recomenda-se que seja incentivada a participação dos servidores que compõem o quadro da Vara nos cursos disponibilizados por esse Regional, mormente aqueles voltados para o uso de sistemas (PJeCor, e-Carta, E-Gestão, GPrec, PJe, PJeCalc, plataforma Zoom, Sistema AJ/JT, etc.), a fim de que sejam evitados erros recorrentes na operacionalização de tais ferramentas. Para tanto, os servidores devem ficar atentos aos seus e-mails institucionais, uma vez que este é o principal canal de divulgação desses cursos.

3. CLIMA ORGANIZACIONAL. RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA TRT11 N.º 192/2016 (fonte: 2ª VTM)

Com a finalidade de atender às diretrizes traçadas pela Resolução Administrativa TRT11 nº 192/2016, que instituiu o Programa de Controle e Gestão do Clima Organizacional do âmbito desse Regional, foi encaminhado formulário, elaborado pela psicóloga do TRT11, Dra. Carolina Jean Pinheiro, para preenchimento pelos servidores lotados na unidade, por meio da plataforma *Google Forms*.

Analisando as respostas enviadas, a psicóloga apresentou as sugestões de melhoria em relação ao clima organizacional da unidade, conforme relatório apresentado, anexo à presente Ata de Correição, a fim de que os gestores da unidade procedam às adequações necessárias na gestão organizacional.

RECOMENDAÇÃO:

Recomenda-se a leitura atenta do relatório apresentada pela psicóloga deste Regional (anexo à ata) quanto às sugestões de melhoria em relação ao clima organizacional da unidade, a fim de que os gestores da unidade procedam às adequações necessárias na gestão organizacional.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

II – SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE INFORMAÇÕES ADMINISTRATIVAS E JUDICIÁRIAS DA JUSTIÇA

1. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DO DESEMPENHO DA JUSTIÇA DO TRABALHO – IGEST (fonte: E-Gestão)

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho - IGEST foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das Varas do Trabalho do País.

Ele representa um referencial numérico que sintetiza os mesoindicadores: acervo, celeridade, produtividade, taxa de congestionamento e força de trabalho.

Os mesoindicadores foram adotados de acordo com os objetivos estabelecidos no Plano Estratégico da Justiça do Trabalho entre 2015-2020.

De acordo com o relatório mais recente do IGEST, obtido no E-Gestão, referente ao período de 01/04/20 até 31/03/21, a 2ª Vara do Trabalho de Manaus apresentou o seguinte desempenho no quadro de colocação geral das varas: **847º** lugar nacional de um total de 1.570 varas do Brasil, e **16º** lugar em relação às 32 varas do TRT11.

2. ICORREG – Taxa de Congestionamento (fonte: Hórus)

O ICorreg - Taxa de Congestionamento corresponde a um número representativo do nível de congestionamento da unidade judiciária correicionada, calculado a partir da quantidade de processos pendentes de baixa nas fases de conhecimento e execução e da quantidade de processos baixados nos últimos doze meses.

A taxa de congestionamento segue a seguinte fórmula:

$$\text{Taxa de congestionamento} = (0,5 * I09) + (0,5 * I10)$$

Onde I09 representa a taxa de congestionamento na fase de conhecimento, e I10 representa a taxa de congestionamento na se de execução. Essas taxas, por sua vez, são calculadas a partir das seguintes variáveis:

Código	Nome da Variável	Forma de Apuração	Tipo de Cálculo
--------	------------------	-------------------	-----------------





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

V02	Pendentes de Baixa na Fase de Conhecimento	Saldo de processos dos itens 377 e 90377 no final do período de referência	Saldo Atual
04	Pendentes de Baixa na Fase de Execução	Saldo de processos dos itens 383 e 90383 no final do período de referência	Saldo Atual
V13	Baixados na Fase de Conhecimento	Soma dos processos dos itens 375 e 90375	Cumulativo
V14	Baixados na Fase de Execução	Soma dos processos dos itens 381 e 90381	Cumulativo

O valor final de I09 e I10 (no sistema Hórus, corresponde à variável I09 Parametrizado e I10 Parametrizado, respectivamente), é calculado a partir da taxa absoluta de cada Vara do Trabalho, segundo a fórmula:

$$I09_Value = V02 / (V13 + V02)$$
$$I10_Value = V04 / (V14 + V14)$$

Os valores parametrizados, por sua vez, têm a seguinte fórmula:

I09 Parametrizado	Valor
Se I09_Value > I09 Limite Superior	1
Se I09 = outros valores	(I09_Value – Limite Inferior) / (Limite Superior – Limite Inferior)
Se I09_Value < I09 Limite Inferior	0

I10 Parametrizado	Valor
Se I10_Value > I10 Limite Superior	1
Se I10 = outros valores	(I10_Value – Limite Inferior) / (Limite Superior – Limite Inferior)
Se I10_Value < I10 Limite Inferior	0

Já para o cálculo dos Limites Superiores e Inferiores de I09 e I10, é realizado o cálculo do 1º e do 3º quartil do conjunto de valores de todas as Varas do Trabalho do TRT-11, conforme a fórmula a seguir:

$$\text{Limite Inferior} = 1^\circ \text{ Quartil} - 1,5 * (3^\circ \text{ Quartil} - 1^\circ \text{ Quartil})$$
$$\text{Limite Superior} = 3^\circ \text{ Quartil} + 1,5 * (3^\circ \text{ Quartil} - 1^\circ \text{ Quartil})$$

Considerando esses parâmetros, o Sistema Hórus informa que a taxa de congestionamento da 2ª Vara do Trabalho de Manaus, em 1º/05/2021, é de **59,08%**.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

3. METAS JUDICIÁRIAS DA JUSTIÇA DO TRABALHO (fonte: AGE-TRT11/Hórus)

De acordo com o relatório de metas apresentado pela Assessoria de Gestão Estratégia do TRT11, cujo envio às Varas do Trabalho já foi realizado, os percentuais de cumprimento das metas previstas pelo Conselho Nacional de Justiça no ano de 2020 pela unidade foram os seguintes:

ANO 2020		
META	DESCRIÇÃO	CUMPRIMENTO (%)
1	Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.	53%
2	Julgar processos mais antigos - Identificar e julgar, até 31/12/2020, 92% dos processos distribuídos até 31/12/2018.	109%
3	Estimular a conciliação - Manter o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação ao percentual do biênio 2017/2018.	120%
5	Impulsionar processos à execução – Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente.	79%
6	Priorizar o julgamento das ações coletivas - Identificar e julgar, até 31/12/2020, 95% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 no 1º grau.	100%
7	Priorizar o julgamento dos processos dos maiores litigantes – Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior.	0%
-	Meta Específica da Justiça do Trabalho – Reduzir o tempo médio de duração do processo na 1ª instância – fase de conhecimento	174%

Por outro lado, no período de apuração de 1º de janeiro a 31 de maio de 2021, os percentuais de cumprimento das metas previstas para o ano de 2021 foram os seguintes:

ANO 2021*		
META	DESCRIÇÃO	CUMPRIMENTO (%)
1	Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.	52,94%
2	Julgar processos mais antigos - Identificar e julgar, até 31/12/2021, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019.	95,67%





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

3	Estimular a conciliação - Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019, em 1 ponto percentual.	133,32%
5	Redução da taxa de congestionamento nas fases de conhecimento e execução – Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação à 2019.	87,70%

III – ACERVO PROCESSUAL E ITENS DE REGISTRO EM ATA

1. ACERVO PROCESSUAL (fonte: Hórus/E-Gestão)

PENDENTES DE FINALIZAÇÃO	2019	2020	2021
FASE PROCESSUAL	saldo em 31/12/19	saldo em 31/12/20	saldo em 31/05/21
Conhecimento	1273	1212	1326
Liquidação	90	157	49
Execução	632	661	668
Cartas Precatórias pendentes de devolução	16	33	19
TOTAL	2011	2063	2062

2. ITENS DE REGISTRO EM ATA (fonte: 2ª VTM)

Em resposta ao questionário enviado à Vara analisada, foram obtidas as seguintes informações:

I. Há **pronunciamento explícito sobre a admissibilidade dos recursos** ordinários e agravos de petição interpostos, não se reputando atendida a exigência em caso de despacho nos quais haja referência às locuções "Processe-se o recurso, na forma da lei" ou "Admito o recurso, na forma da lei". Por favor, informe pelo menos cinco números de processo que atendam à exigência.

Resposta:

Sim.

0001002-07.2019.5.11.0002; 0001311-28.2019.5.11.0002; 0000302-94.2020.5.11.0002; 0001460-92.2017.5.11.0002 e 0001389-90.2017.5.11.0002.

Ponderações da Corregedoria: Verifica-se, nos processos acima, que o Juízo atende tal questão.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

II. O Juiz Titular e o Juiz Substituto desempenham seus trabalhos diariamente nas dependências da Vara do Trabalho, comparecendo regularmente de segunda a sexta-feira?

Resposta:

Diante do quadro atual de pandemia que vivenciamos os juízes têm desempenhado suas atividades remotamente (home office), com início às 7h30, permanecendo "online" até a conclusão das audiências, bem como para as conclusões dos demais atos judiciais encaminhados para análise e assinatura do dia.

III. São realizadas audiências de segunda a sexta-feira? Em caso negativo, em quais dias da semana?

Resposta:

As audiências são realizadas de segunda a quinta-feira, e ocasionalmente às sextas-feiras para audiências de conciliação ou para instrução processual nos casos complexos

IV. Há a revisão periódica dos processos em execução que se encontrem em **arquivo provisório**, com execução suspensa, a fim de renovar providências coercitivas, por meio da utilização dos sistemas eletrônicos de pesquisa patrimonial, valendo-se, se for o caso, da aplicação subsidiária dos artigos 772 a 777 do CPC? Por favor, informe pelo menos cinco números de processos que demonstrem tais iniciativas.

Resposta:

Sim. 0000609-19.2018.5.11.0002; 0001080-35.2018.5.11.0002; 0001475-66.2014.5.11.0002; 0000754-30.2018.5.11.0017 e 0000925-32.2018.5.11.0002..

Ponderações da Corregedoria: Verifica-se, nos processos acima, que o Juízo atende tal questão.

RECOMENDAÇÃO:

A Vara deve observar, quanto ao arquivo provisório, o disposto no ATO CONJUNTO Nº 12/2021/SGP/SCR, de 31 de maio de 2021.

V. **A unidade tem observado que exauridas em vão as referidas medidas coercitivas**, impulsionadas pelo magistrado ou requeridas pela parte, a remessa ao arquivo provisório de autos de processo em execução será precedida de lavratura de certidão do diretor de secretaria, da qual constará o insucesso dessas medidas complementares e a inexistência de depósito judicial ou recursal, de cujo teor deverá ser intimado o exequente? (art. 109 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho). Por favor, informe pelo menos cinco números de processos que atendam à exigência.

Resposta:





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Sim. 0000137-86.2016.5.11.0002; 0001673-98.2017.5.11.0002; 0000906-72.2018.5.11.0019; 0161500-29.2009.5.11.0002 e 0001475-66.2014.5.11.0002.

Ponderações da Corregedoria: Verifica-se, nos processos acima, que o Juízo atende tal questão.

RECOMENDAÇÃO:

A Vara deve observar, quanto ao arquivo provisório, o disposto no ATO CONJUNTO Nº 12/2021/SGP/SCR, de 31 de maio de 2021.

VI. Informe quais das ferramentas eletrônicas de investigação patrimonial abaixo a unidade utiliza, marcando um "X":

JUCEA (X)	REDESIM (X)	JUCERR ()	SISBAJUD (X)	RENAJUD (X)
CNIB (X)	PENHORA ONLINE (X)	SACI ()	INFOJUD (X)	SIMBA ()
SEI ()	CENSEC ()	SIEL ()	SERASAJUD (X)	eRIDFT (X)
PROTESTOJUD ()				
CNE ()	REDE-LAB ()	SISGEMB ()	INFOSEG-SINESP ()	CEIS-CNEP ()
REDE DE CONTROLE DA GESTÃO PÚBLICA ()				

VII. Há inclusão em pauta de processos na fase de execução? Em caso positivo, informe, pelo menos, cinco números de processos que foram incluídos em pauta.

Resposta:

Sim. 0001393-26.2019.5.11.0013; 0001193-86.2018.5.11.0002; 0000223-52.2019.5.11.0002.

Ponderações da Corregedoria: Verifica-se, nos processos acima, que o Juízo atende tal questão.

VIII. Há a pronta liberação do depósito recursal, em favor do reclamante, independente de requerimento do interessado, após o trânsito em julgado da sentença condenatória, desde que o valor do crédito trabalhista seja inequivocamente superior ao do depósito recursal ou incontroverso, prosseguindo a execução depois pela diferença (art. 108, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)? Por favor, informe pelo menos cinco números de processos que demonstrem o cumprimento dessa exigência.

Resposta:

Sim. 0000250-35.2019.5.11.0002; 0001561-42.2011.5.11.0002; 002123-75.2016.5.11.0002; 0000380-59.2018.5.11.0002

Ponderações da Corregedoria: Verifica-se, nos processos acima, que o Juízo atende tal questão.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

IX. Há processamento do **incidente de desconsideração da personalidade jurídica nos mesmos autos** onde tramita o processo principal com citação do sócio para defesa e julgamento do incidente antes do início dos atos constritivos? Por favor, informe pelo menos cinco números de processos que demonstrem as iniciativas realizadas pelo juízo nesse sentido.

Resposta:

Sim. 0000765-07.2018.5.11.0002; 0001519-51.2015.5.11.0002;
0000458-19.2019.5.11.0002; 0000615-89.2019.5.11.0002; 0000526-66.2019.5.11.0002

Ponderações da Corregedoria: Verifica-se, nos processos acima, que o Juízo atende tal questão.

X. A unidade tem observado o **art. 116 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho** que dispõe sobre o sobrestamento por execução frustrada (art. 40 da Lei nº 6.830/80) que ocorre por até um ano, sem correr o prazo para prescrição intercorrente? Por favor, informe pelo menos cinco números de processos que atendam à exigência.

Resposta:

Não. No entanto, com a recente alteração da Consolidação dos Provimentos esta unidade já vem adequando, encaminhando primeiro para a suspensão/sobrestamento por um ano.

Ponderações da Corregedoria: Verifica-se, nos processos acima, que o Juízo atende tal questão.

RECOMENDAÇÃO:

A Vara deve observar, quanto a este item, o disposto no **ATO CONJUNTO Nº 12/2021/SGP/SCR**, de 31 de maio de 2021.

XI. O movimento processual **“arquivamento provisório”** corresponde a suspensão da execução com contagem do prazo de prescrição intercorrente, assegurada a possibilidade de desarquivamento posterior e prosseguimento da execução, conforme previsto no **arts. 109 e 117 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e art. 2º, da Recomendação nº 008/2018, da Secretaria da Corregedoria**. O art. 114 da referida consolidação também dispõe que os juízes do trabalho manterão os processos em arquivo provisório até o encerramento da Recuperação Judicial ou da falência que ela eventualmente tenha sido convalidada (artigo 156 e seguintes da Lei n.º 11.101/2005). A unidade tem utilizado tal movimento processual para outras situações que não as citadas acima? Em caso positivo, informe quais situações e informe, também, pelo menos cinco números de processos.

Resposta: *Não*

RECOMENDAÇÃO:





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

A Vara deve observar, quanto a este item, o disposto no **ATO CONJUNTO Nº 12/2021/SGP/SCR**, de 31 de maio de 2021, bem como ao disposto no **art. 114 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho** no que se refere aos processos em Recuperação Judicial ou em falência.

XII. A tarefa “**arquivamento definitivo**” corresponde à extinção da execução, nos termos do art. 924, do CPC e art. 119 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. A unidade tem utilizado tal movimento processual para outras situações, como no caso de retorno dos autos do 2º grau? Em caso positivo, informe quais situações e informe, também, pelo menos cinco números de processos.

Resposta: Não

XIII. A unidade observa a **Resolução Administrativa TRT11 nº 43/2016 que institui a Seção de Hastas Públicas**, enviando processos a tal setor? Por favor, informe o número de processos que demonstrem as iniciativas realizadas pelo juízo nesse sentido.

Resposta:

Sim, processos com bens aptos são encaminhados. Atualmente não temos processos encaminhados para a referida Seção, em razão da prejudicialidade do pleno exercício da execução das tarefas dos Oficiais de Justiça por conta da pandemia da Covid-19.

XIV. A unidade observa o que consta na Resolução Administrativa TRT 11 nº 105/2018 que trata da **reunião de execuções, sempre que houver execução de grandes devedores ou empresas em situação falimentar ou de insolvência**? Por favor, informe pelo menos cinco números de processos que demonstrem as iniciativas realizadas pelo juízo nesse sentido.

Resposta:

*Sim. 0001871-43.2014.5.11.0002 (PROCESSO CENTRALIZADOR);
0000145-34.2014.5.11.0002; 0001602-96.2017.5.11.0002; 0001415-88.2017.5.11.0002;
0000837-28.2017.5.11.0002; 0000364-42.2017.5.11.0002; 0001261-07.2016.5.11.0002;
0000957-08.2016.5.11.0002; 0000448-77.2016.5.11.0002; 0002455-76.2015.5.11.0002;
0002363-98.2015.5.11.0002; 0002343-10.2015.5.11.0002*

Ponderações da Corregedoria: Verifica-se, nos processos acima, que o Juízo tende tal questão.

XV. A unidade digitalizou integralmente os processos em trâmite na fase de conhecimento com identificação individual dos processos, das peças digitalizadas e a data de autuação?

Resposta:

Sim. Os processos físicos, cerca de 40 processos, que estão aguardando julgamento de recursos pelo TST e STF foram digitalizados na sua íntegra em formato PDF e constam arquivados





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

em pasta específica (pasta de rede H e mídia física), os quais serão atuados no PJe à medida que baixem para prosseguimento.

XVI. A unidade inclui processos na fase de execução em **eventos de conciliação?** (Semana Nacional da Execução Trabalhista, Dia Regional da Conciliação dentre outros? Quais eventos?)

Resposta:

Sim. Ocorre que desde a última Correição até a presente data a inclusão de processos nestes eventos ficou suspensa em razão da pandemia da COVID-19.

XVII. A unidade está cumprindo o disposto no art. 151 a 167 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional no tocante ao **pagamento dos honorários periciais?**

Resposta:

*Sim. 0001494-33.2018.5.11.0002; 0001864-92.2017.5.11.0019;
0000168-11.2018.5.11.0011*

Ponderações da Corregedoria: Verifica-se, nos processos acima, que o Juízo tende tal questão.

XVIII. A unidade verifica, quando do **arquivamento definitivo dos autos eletrônicos**, a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculadas ao processo (Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT nº 01/2019 e Ato Conjunto nº 02/2020/SGP.SCR)? Por favor, informe, pelo menos, cinco números de processos que atendam à exigência.

Resposta:

*Sim. 0000343-95.2019.5.11.0002; 0000166-34.2019.5.11.0002;
0000913-47.2020.5.11.0002; 0000303-16.2019.5.11.0002; 0000166-97.2020.5.11.0002*

Ponderações da Corregedoria: A análise deste será feita no item 1.3.4., do tópico "1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL".

XIX. A unidade emite a certidão a que alude a Recomendação nº 04/2021/SCR antes do **arquivamento definitivo dos autos**, quando verificada a inexistência de saldo em conta judicial? Por favor, informe, pelo menos, cinco números de processos que atendam à exigência.

Resposta:

*Sim. 0001370-16.2019.5.11.0002; 0001038-20.2017.5.11.0002;
0000058-39.2018.5.11.0002; 0000787-65.2018.5.11.0002; 0000552-35.2017.5.11.0002.*





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Ponderações da Corregedoria: A análise deste será feita no item 1.3.4., do tópico “1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL”.

XX. A unidade adota os **formulários-modelo enviados por meio do Ofício nº. 02/2021/SCR**, quando do encaminhamento da matéria do Projeto Garimpo à Corregedoria Regional (relatório inicial - projeto garimpo; e relatório final - projeto garimpo)?

Resposta:

Sim.

Ponderações da Corregedoria: Em consulta ao “Demonstrativo do Sistema de Depósito Judicial”, verifica-se que a unidade judiciária já cumpriu todas as fases do Projeto Garimpo, atualizado em 30/06/2021.

XXI. A unidade observa as Resoluções nº 233/2016 do CNJ e nº 298/2020 desse E. Regional, quanto à **nomeação dos peritos cadastrados no Cadastro Eletrônico de Peritos e Órgãos Técnicos ou Científicos - CPTEC?**

Resposta: *Sim.*

Ponderações da Corregedoria: Considerando a integração do sistema Eletrônico de Assistência Judiciária AJ/JT ao PJe deve a unidade observar o disposto na Resolução CSJT n. 247/2019 e Resolução Administrativa n. 298/2020 do TRT 11ª Região quanto ao cadastro e gerenciamento de peritos, órgãos técnicos ou científicos, tradutores e intérpretes e ao pagamento dos profissionais nos casos dos processos que envolvam assistência judiciária gratuita.

XXII. A Vara tem ciência do Provimento nº 06/2020/SGP/SCR, que dispõe sobre a realização da **autoinspeção permanente** nas unidades judiciárias de 1º grau do TRT 11ª? A unidade já realizou a autoinspeção prevista no provimento em epígrafe?

Resposta:

Sim, a Vara tem ciência do Provimento nº 06/2020/SGP/SCR. Não foi realizada até a presente data autoinspeção, se comprometendo a realizar uma no mês de novembro/2021.

RECOMENDAÇÃO:

A Vara deve realizar a autoinspeção a que alude o Provimento nº 06/2020/SGP/SCR, no prazo de **06 (SEIS) meses** após a realização desta Correição. Para tanto, deve preencher o formulário eletrônico (anexo ao Provimento) e encaminhar a esta Corregedoria.

XXIII. A **autuação do Conflito de Competência** pelo Tribunal é certificada pela Vara nos autos principais?





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Resposta:

Sim. 0000649-30.2020.5.11.0002; 0000563-59.2020.5.11.0002;
0000244-57-2021.5.11.0002

Ponderações da Corregedoria: Verifica-se, nos processos acima, que o Juízo atende tal questão.

XXIV. Houve tramitação de **processos físicos** na Vara nos últimos 12 (doze) meses? Em caso positivo, informe o número do (s) processo (s) e preencha a tabela abaixo:

Resposta: Não.

XXV. Quando da juntada de **decisões oriundas de instâncias superiores** nos processos físicos digitalizados, a unidade dá o devido impulso processual? Informe, por amostragem, o número dos processos que demonstrem o cumprimento de tal medida.

Resposta:

Sim. O impulso processual já é dado com o processo digitalizado no Ple.
2448700-95.2005.5.11.0002; 0002081-36.2010.5.11.0002; 0001561-42.2011.5.11.0002;
0505100-95.2007.5.11.0002; 0299900-24.1989.5.11.0002

Ponderações da Corregedoria: Verifica-se que, nos processos acima, o Juízo atende tal questão.

XXVI. Há **processos conclusos há mais de 60 (sessenta) dias**, aguardando prolação de sentença? Em caso positivo, relacione-os.

Resposta: Não.

XXVII. Há processos com instrução encerrada, aguardando a prolação de sentença, **com mais de 30 dias**? Em caso positivo, relacione-os.

Resposta: Não.

XXVIII. Está sendo executado pela Vara o **Plano de Ação** informado a essa Corregedoria acerca dos processos fora das pautas de audiências (Ofício-Circular n.º 03/2021/SCR)? Informe, de forma breve, as medidas adotadas pela unidade para o cumprimento desse plano.

Resposta:

Não foi criado plano de ação pois à época não haviam audiências pendentes de designação, conforme respondido por meio do ofício 008/2021/2ª VTM, datado de 03 de fevereiro de 2021. As audiências anteriormente designadas para o mês de janeiro foram redesignadas para a pauta mais próxima, ainda em fevereiro, conforme Recomendação nº 02/2021/SCR. As audiências em que as partes manifestaram a impossibilidade de realização sem deslocamento, foram adiadas para





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

março. Nas redesignações, acrescentou-se o seguinte parágrafo de forma a cumprir a determinação para evitar o deslocamento das partes:

“Os patronos devem informar, ainda, no prazo de 5 dias antes da audiência, se partes e advogados apresentam meio seguro de comparecimento à audiência telepresencial de sua própria residência, resguardando o distanciamento social, com auxílio tecnológico próprio, eficiente e indispensável, bem como internet adequada, sem que para isso implique em qualquer tipo de deslocamento de sua residência, nos termos do Art.2º da Recomendação nº02/2021/SCR do TRT 11.A. A ausência de manifestação, será considerada concordância tácita com a realização da audiência telepresencial.”

Por último, as audiências designadas para o mês de fevereiro estão sendo realizadas, limitando-se à tentativa de conciliação.

Ponderações da Corregedoria: No âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, foi regulamentado, por meio do Ato Conjunto nº 6/2020/SGP/SCR que altera e republica o Ato Conjunto N° 5/2020/SGP/SCR, a adoção de meios telepresenciais para a realização de audiências e sessões de julgamento durante a vigência das medidas de isolamento social para a prevenção do contágio pelo coronavírus (COVID-19).

Todavia, por ocasião da edição dos Atos Conjuntos n.º 1/2020/SGP/SCR e n.º 2/2020/SGP/SCR, que dispõem, respectivamente, sobre as medidas restritivas de acesso aos prédios do TRT da 11ª Região e suspensão das audiências telepresenciais no mês de janeiro de 2021, solicitou-se, por meio do Ofício-Circular n.º 03/2021/SCR, o encaminhamento à Corregedoria Regional do plano de ação acerca da realização das audiências telepresenciais de processos com audiências pendentes de designação.

Sobre a utilização de videoconferência para a tomada de depoimentos fora da sede do Juízo no 1º e 2º grau de jurisdição, de que trata a Resolução CNJ n. 354/20, dispõe o Provimento n. 02/2021/SCR sobre os procedimentos a serem adotados.

RECOMENDAÇÃO:

Observar o disposto na **RECOMENDAÇÃO Nº 08/2021/SCR**, no âmbito do primeiro grau do TRT da 11ª Região, que dispõe utilizar prioritariamente o rito processual previsto na CLT para realização de audiências e, apenas excepcionalmente, o rito processual estabelecido no artigo 335 do CPC.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

IV – MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL E CONCILIAÇÕES

1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL (fonte: Hórus/E-Gestão)

1.1 FASE DE CONHECIMENTO

1.1.1 Movimentação Processual:

FASE DE CONHECIMENTO	2019	2020	2021
MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL	saldo em 31/12/19	saldo em 31/12/20	saldo em 31/05/21
Casos novos*	1446	916	350
Processos recebidos**	3	0	0
Processos solucionados***	1573	486	191
Pendentes de solução****	262	680	841

*Processos recebidos por distribuição e por redistribuição

**Processos recebidos com sentença reformada pela instância superior + processos com sentença reformada pelo próprio juízo + processos recebidos com sentença anulada pela instância superior + processos com sentença revogada pelo próprio juízo + processos com conversão de classe

***Processos solucionados com e sem exame de mérito

****Processos aguardando a 1ª Sessão de Audiência ou procedimento diverso + processos aguardando o encerramento da instrução + convertidos em diligência + com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença no prazo + com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença com prazo vencido

1.1.2. Prazos Médios:

PRAZOS MÉDIOS	2019 (dias)	2020 (dias)	2021 (dias - até 31/05)
Do ajuizamento da ação até a prolação da sentença	98,98	100,73	183,14
Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência	55,99	101,97	212,23
Da realização da 1ª audiência e o encerramento da instrução	45,08	83,10	115,89
Da conclusão até a prolação da sentença	5,07	2,74	2,16

Dos dados colhidos, observa-se que houve uma piora de todos os prazos médios da fase de conhecimento em 2021, salvo o “Da conclusão até a prolação da sentença” (até 31/05/2021).

1.1.3. Processos Solucionados:





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Com exame do mérito	2019	2020	2021 (até 31/05)
Conciliações	500	156	63
Julgados procedente	50	21	8
Julgados procedente em parte	323	86	21
Julgados improcedente	169	44	14
Extintos com resolução de mérito	3	2	0
Outras decisões com resolução de mérito	0	0	0
TOTAL	1045	309	106

Sem exame do mérito	2019	2020	2021 (até 31/05)
Extintos sem resolução de mérito	102	35	8
Arquivamento	148	48	16
Desistência	210	45	41
Outras decisões sem resolução de mérito	68	49	20
TOTAL	528	177	85

1.1.4. Sentenças líquidas proferidas:

SENTENÇAS LÍQUIDAS POR ANO	2019	2020	2021 (até 31/05)
Sentenças líquidas na Vara analisada*	167	47	13

* As sentenças líquidas proferidas encontram-se no relatório "B.09 - Destaques"

1.1.5. Processos pendentes de solução (fonte: E-Gestão)

Em consulta à estatística do sistema E-Gestão referente ao mês de maio de 2021, verificou-se que há **04 (QUATRO)** processos com instrução encerrada aguardando a prolação de sentença, porém, nenhum deles com prazo vencido.

Existem, na unidade (até 31 de maio/2021), **633** processos aguardando a realização da primeira audiência, e **204** processos aguardando o encerramento da instrução, demonstrando que, no particular, há sério congestionamento a ser sanado.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Ressalte-se que o art. 226, inciso III, c. c. o art. 227, ambos do CPC, preconizam que o juiz proferirá as sentenças no prazo de 30 (trinta) dias úteis. Porém, havendo motivo justificado, pode o juiz exceder, por igual tempo (60 dias úteis), os prazos a que está submetido.

A Vara deve observar, ainda, o disposto no art. 31, caput e §1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, no que diz respeito ao lançamento da conclusão do feito para sentença no sistema PJe.

1.2. FASE DE LIQUIDAÇÃO

1.2.1 Movimentação Processual:

FASE DE LIQUIDAÇÃO	2019	2020	2021
MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL	saldo em 31/12/19	saldo em 31/12/20	saldo em 31/05/21
Liquidações iniciadas*	1331	298	48
Liquidações finalizadas (encerradas)**	802	341	129
Liquidações de sentença pendentes***	38	58	12
Processos no Arquivo Provisório na Liquidação	1	22	0

* Processos com liquidação iniciada + processos desarquivados para prosseguimento da liquidação

** Liquidações encerradas + liquidações encerradas por acordo + processos arquivados provisoriamente

*** Processos Pendentes de Liquidação (com liquidação de sentença pendente)

1.2.2. Prazo Médio:

PRAZO MÉDIO DA LIQUIDAÇÃO	2019 (dias)	2020 (dias)	2021 (até 31/05)
Do início ao encerramento da liquidação	30,04	73,89	235,43

1.3. FASE DE EXECUÇÃO

1.3.1. Movimentação Processual:

FASE DE EXECUÇÃO	2019	2020	2021
MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL	saldo em 31/12/19	saldo em 31/12/20	saldo em 31/05/21
Execuções iniciadas*	428	322	146
Execuções encerradas**	421	244	134
Pendentes de execução***	468	471	481





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Processos no Arquivo Provisório na Execução	148	178	174
--	-----	-----	-----

*Processos com execução iniciada

**Execuções encerradas (exceto processos arquivados provisoriamente)

***Processos em execução + processos suspensos por execução frustrada.

O resíduo da Vara analisada (pendentes + saldo de processos no arquivo provisório), em dezembro de 2020, foi de **649** execuções, representando uma leve piora em relação a dezembro de 2019, cujo saldo era de **616** processos.

Em maio/2021, há **655** execuções pendentes no resíduo.

1.3.2. Prazos Médios:

PRAZO MÉDIO DA EXECUÇÃO	2019 (dias)	2020 (dias)	2021 (até 31/05)
Do início à extinção da execução	367,85	511,15	622,33
Do ajuizamento da ação até a extinção da execução	951,34	1.124,5	1.183,19

O prazo médio entre o início e a extinção da execução, que era de **367,85** dias em 2019, aumentou para **511,15** dias em 2020. Em maio de 2021, esse prazo médio saltou para **622,33** dias.

Já o prazo médio entre o ajuizamento da ação e a extinção da execução, que era de **951,34** dias em 2019, aumentou consideravelmente para **1.124,5** dias em 2020. Em maio de 2021, esse prazo médio deu um grande salto, encontrando-se no patamar de **1.183,19** dias (cerca de 3,2 anos).

RECOMENDAÇÃO:

- Envidar esforços para reduzir o prazo médio da fase de execução, utilizando as diversas ferramentas de constrição, de modo a conter o aumento expressivo do prazo nesta fase;
- Incluir, de forma esporádica, processos na fase de execução em eventos de conciliação, independente da realização deste evento pelo Tribunal, o que ajudaria a diminuir o acervo e o prazo médio.

1.3.3. Execuções encerradas (extintas):

EXECUÇÕES ENCERRADAS (EXTINTAS)	2019	2020	2021 (até 31/05)
Por acordo	38	21	13
Por pagamento do crédito do exequente	108	76	106
Pela prescrição intercorrente	0	28	20
Por cumprimento de obrigação de fazer ou não fazer	0	0	0





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Por outras formas de extinção	195	189	75
-------------------------------	-----	-----	----

1.3.4. Processos arquivados com saldo em conta judicial após 14-02-2019 (fonte: PJe)

Em consulta ao sistema PJe, percebe-se que a Vara não observou o disposto no Ato Conjunto nº 01/2019/CSJT.GP.CGJT e no Ato Conjunto nº 02/2020/SGP-SCR, os quais vedam o arquivamento de processos com saldo remanescente após 14-02-2019.

Nesse sentido, verificou-se que a Vara não confirma a ausência de valores disponíveis em conta judicial vinculada ao processo antes de arquivá-lo, não realizando, igualmente, a juntada de comprovante de pagamento e de recolhimento dos encargos previdenciários e fiscais.

Em consulta ao “Demonstrativo do Sistema de Depósito Judicial”, verificou-se que consta no sistema cerca de 165 contas com saldos pendentes (dados atualizados em 01/07/2021).

Por amostragem, destacamos algumas contas que apresentam saldos pendentes no Demonstrativo do Sistema de Depósito Judicial:

PROCESSO	ARQUIVAMENTO	SALDO (JUNHO/2021)	CONTA JUDICIAL
0001264-98.2012.5.11.0002	21/05/2019	R\$ 93.787,14	Caixa, Agência 2686, Operação 42, Conta 4842181-4
0001583-61.2015.5.11.0002	03/04/2020	R\$ 47.520,22	Banco do Brasil, Agência 3563, Conta 2200130615056-0
0001583-61.2015.5.11.0002	03/04/2020	R\$ 47.216,39	Caixa, Agência 2686, Operação 42, Conta 4838897-3
0000349-44.2015.5.11.0002	16/03/2020	R\$ 42.916,38	Banco do Brasil, Agência 3563, Conta 1500130074593-0
0001140-47.2014.5.11.0002	17/04/2020	R\$ 34.916,55	Caixa, Agência 2686, Operação 42, Conta 4863173-8





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

0000076-60.2018.5.11.0002	07/06/2021	R\$ 33.966,70	Banco do Brasil, Agência 3563, Conta 2200125758975-0
0001052-72.2015.5.11.0002	08/03/2019	R\$ 27.459,78	Caixa, Agência 2686, Operação 42, Conta 4867387-2
0000303-60.2012.5.11.0002	30/05/2019	R\$ 22.808,49	Banco do Brasil, Agência 3563, Conta 100128898103-0
0011256-46.2013.5.11.0003	20/08/2020	R\$ 21.786,49	Banco do Brasil, Agência 3563, Conta 4100114875039-0
1083900-80.2007.5.11.0002	17/09/2019	R\$ 16.141,22	Caixa, Agência 2686, Operação 42, Conta 4865593-9
1083900-80.2007.5.11.0002	17/09/2019	R\$ 15.947,21	Caixa, Agência 2686, Operação 42, Conta 4868558-7
0000353-81.2015.5.11.0002	21/01/2020	R\$ 16.795,85	Banco do Brasil, Agência 3563, Conta 2300117648251-0
0141000-73.2008.5.11.0002	30/10/2019	R\$ 21.617,52	Banco do Brasil, Agência 3563, Conta 1300109966126-0
0000342-52.2015.5.11.0002	03/07/2020	R\$ 20.307,04	Caixa, Agência 2686, Operação 42, Conta 4867618-9
0000639-59.2015.5.11.0002	14/01/2020	R\$ 20.306,32	Caixa, Agência 2686, Operação 42, Conta 4854032-5
0000646-80.2017.5.11.0002	28/10/2019	R\$ 20.177,03	Caixa, Agência 2686, Operação 42, Conta 4869715-1





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

0001115-29.2017.5.11.0002	26/11/2020	R\$ 18.596,79	Banco do Brasil, Agência 3563, Conta 4400133363851-0
---------------------------	------------	---------------	--

Desta forma, a unidade judiciária não atendeu a questão quanto aos processos arquivados após 14-02-2021 e também não atendeu as questões referentes aos processos relacionados nos itens XVIII e XIX do tópico "ITENS DE REGISTROS EM ATA".

RECOMENDAÇÃO:

- Deve ser adotada, como prática, o saneamento do processo judicial antes de seu arquivamento definitivo;

DETERMINAÇÃO:

- O desarquivamento dos processos que foram arquivados pela primeira vez após 14-02-2019, devendo a unidade judiciária executar todas as medidas necessárias para levantamento do saldo remanescente e posterior arquivamento, observando o Ato Conjunto 01/2019/CSJT/GP.CGJT, complementado pelo Ato Conjunto nº 02/2020/SGP/SCR, com as alterações do Ato Conjunto nº 06/2021/SGP/SCR, devendo a Vara informar à Corregedoria dos atos realizados ao término do procedimento;
- A unidade deverá emitir a certidão a que alude a Recomendação nº 04/2021/SCR antes do arquivamento definitivo dos autos, quando verificada a inexistência de saldo em conta judicial;
- O Juiz verificará a existência da certidão a que alude a Recomendação nº 04/2021/SCR antes de despachar pela extinção e consequente arquivamento da execução.

2. CONCILIAÇÕES (fonte: Hórus/E-Gestão)

FASE DE CONHECIMENTO	2019	2020	2021 (até 31/05)
Processos conciliados (Conciliações)	500	156	63

FASE DE LIQUIDAÇÃO	2019	2020	2021 (até 31/05)
Liquidações encerradas por acordo	4	3	2

FASE DE EXECUÇÃO	2019	2020	2021 (até 31/05)
------------------	------	------	------------------





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Execuções extintas por acordo*	38	21	13
--------------------------------	----	----	----

*Relatório E-Gestão: Processos com Execução Encerrada

V – INCIDENTES PROCESSUAIS E RECURSOS PARA O 2º GRAU

1. INCIDENTES PROCESSUAIS

1.1 DADOS EXTRAÍDOS (FONTE: HÓRUS/E-GESTÃO)

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO*	Período de Ref. - maio/2021
Opostos	5
Conclusos	5
Julgados	4
Prejudicados	1
Pendentes	2

*Relatório E-Gestão: "Recursos"

TUTELAS PROVISÓRIAS*	Período de Ref. - maio/2021
Recebidas	7
Apreciadas	6
Pendentes	4

*Relatório E-Gestão: "Recursos"

INCIDENTES PROCESSUAIS NA LIQUIDAÇÃO/EXECUÇÃO*	Período de Ref. - maio/2021
Recebidos	6
Julgados	5
Prejudicados	1
Pendentes	5

*Relatório E-Gestão: "Recursos"

1.2. IRREGULARIDADES ENCONTRADAS (FONTE: PJE-JUDICIAL)

Não foram detectadas, por amostragem, irregularidades relevantes quanto aos incidentes processuais.

2. RECURSOS PENDENTES DE REMESSA PARA O TRT (fonte: Hórus/E-Gestão)





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

RECURSO	2021 (até 31/05)
Recursos Ordinários	5
Agravos de Petição	3
Recursos Adesivos	0
AI Recurso Ordinário	0
AI Agravo de Petição	0

A partir da análise dos dados colhidos, verificam-se recursos pendentes de remessa para o TRT, totalizando **08 (OITO)** processos aguardando remessa para a instância superior em maio de 2021. Desta forma, fixam-se as seguintes diretrizes gerais:

RECOMENDAÇÃO:

- Deve o Juízo diligenciar para proceder à remessa de processos para exame de recursos interpostos para a instância superior com a maior brevidade possível, evitando a mora injustificada quando o processo já está apto para ser remetido ao TRT.

DETERMINAÇÃO:

- O Juízo deverá remeter ao TRT todos os processos que já estão aptos para apreciação pela instância recursal.

VI – EXAME DOS PROCESSOS NO SISTEMA PJe

1. PROCESSOS ANALISADOS

Obedecendo ao critério de aleatoriedade e consoante observação das tarefas do sistema PJe e dos relatórios gerenciais disponíveis (E-Gestão, SAO, Hórus, etc.), foram analisados, por amostragem, os seguintes processos:

0000341-91.2020.5.11.0002,	0000430-80.2021.5.11.0002,	0000422-06.2021.5.11.0002,
0000984-49.2020.5.11.0002,	0000453-94.2019.5.11.0002,	0000058-34.2021.5.11.0002,
0000253-24.2018.5.11.0002,	0000993-11.2020.5.11.0002,	0001290-86.2018.5.11.0002,
0000297-38.2021.5.11.0002,	0000307-82.2021.5.11.0002,	0000360-63.2021.5.11.0002,
0000244-57.2021.5.11.0002,	0000325-06.2021.5.11.0002,	0000922-14.2017.5.11.0002,
0001725-94.2017.5.11.0002,	0000526-32.2020.5.11.0002,	0000546-23.2020.5.11.0002,
0000031-90.2017.5.11.0002,	0000195-55.2017.5.11.0002,	0001012-45.2019.5.11.0004,
0001439-19.2017.5.11.0002,	0001608-06.2017.5.11.0002,	0001818-91.2016.5.11.0002,
0001397-33.2018.5.11.0002,	0000830-31.2020.5.11.0002,	0000293-98.2021.5.11.0002,





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

0000026-81.2021.5.11.0017, 0000566-14.2020.5.11.0002, 0000461-37.2020.5.11.0002,
0001225-91.2018.5.11.0002, 0001059-25.2019.5.11.0002, 0000277-47.2021.5.11.0002,
0000356-60.2020.5.11.0002, 0000357-45.2020.5.11.0002, 0000359-15.2020.5.11.0002,
0000369-59.2020.5.11.0002, 0000382-58.2020.5.11.0002, 0000595-77.2019.5.11.0009,
0000396-42.2020.5.11.0002, 0000472-16.2018.5.11.0009, 0000408-56.2020.5.11.0002,
0001338-16.2016.5.11.0002, 0002175-71.2016.5.11.0002, 0000639-83.2020.5.11.0002,
0000721-17.2020.5.11.0002, 0000222-33.2020.5.11.0002, 0000624-17.2020.5.11.0002,
0000690-94.2020.5.11.0002, 0000070-09.2021.5.11.0015, 0001064-52.2016.5.11.0002,
0000276-62.2021.5.11.0002, 0000644-08.2020.5.11.0002, 0000915-17.2020.5.11.0002,
0000540-16.2020.5.11.0002, 0000745-45.2020.5.11.0002, 0000931-68.2020.5.11.0002,
0000106-90.2021.5.11.0002, 0000912-40.2017.5.11.0011, 0000894-41.2020.5.11.0002,
0000693-49.2020.5.11.0002, 0000589-28.2018.5.11.0002, 0001892-14.2017.5.11.0002,
0001067-07.2016.5.11.0002, 0001175-70.2015.5.11.0002, 0011232-21.2013.5.11.0002,
0002028-11.2017.5.11.0002, 0000220-97.2019.5.11.0002, 0000296-58.2018.5.11.0002,
0001002-07.2019.5.11.0002, 0001068-84.2019.5.11.0002, 0001311-28.2019.5.11.0002,
0000302-94.2020.5.11.0002, 0001460-92.2017.5.11.0002, 0001389-90.2017.5.11.0002,
0000609-19.2018.5.11.0002, 0001080-35.2018.5.11.0002, 0001475-66.2014.5.11.0002,
0000754-30.2018.5.11.0017, 0000925-32.2018.5.11.0002, 0000137-86.2016.5.11.0002,
0001673-98.2017.5.11.0002, 0000906-72.2018.5.11.0019, 0161500-29.2009.5.11.0002,
0001393-26.2019.5.11.0013, 0001193-86.2018.5.11.0002, 0000223-52.2019.5.11.0002,
0000250-35.2019.5.11.0002, 0001561-42.2011.5.11.0002, 0002123-75.2016.5.11.0002,
0000380-59.2018.5.11.0002, 0000765-07.2018.5.11.0002, 0001519-51.2015.5.11.0002,
0000458-19.2019.5.11.0002, 0000615-89.2019.5.11.0002, 0000526-66.2019.5.11.0002,
0001871-43.2014.5.11.0002, 0001494-33.2018.5.11.0002, 0001864-92.2017.5.11.0019,
0000168-11.2018.5.11.0011, 0000244-57-2021.5.11.0002, 2448700-95.2005.5.11.0002,
0002081-36.2010.5.11.0002, 0001561-42.2011.5.11.0002, 0505100-95.2007.5.11.0002,
0299900-24.1989.5.11.0002, 0001264-98.2012.5.11.0002, 0001583-61.2015.5.11.0002,
0001140-47.2014.5.11.0002, 0000076-60.2018.5.11.0002, 0001052-72.2015.5.11.0002,
0000303-60.2012.5.11.0002, 0011256-46.2013.5.11.0003, 1083900-80.2007.5.11.0002,
0000353-81.2015.5.11.0002, 0141000-73.2008.5.11.0002, 0000342-52.2015.5.11.0002,
0000639-59.2015.5.11.0002, 0000646-80.2017.5.11.0002, 0001115-29.2017.5.11.0002,
0000201-91.2019.5.11.0002, 0001267-43.2018.5.11.0002, 0002189-89.2015.5.11.0002,
0000884-92.2019.5.11.0014, 0002291-77.2016.5.11.0002, 0002112-46.2016.5.11.0002,
0000840-85.2014.5.11.0002, 0002462-34.2016.5.11.0002, 0000995-15.2019.5.11.0002,
0000451-66.2015.5.11.0002, 0000183-75.2016.5.11.0002.

Quanto à tramitação dos processos analisados e, examinando o acervo no sistema PJe, foram identificadas algumas irregularidades, parte das quais estão resumidas no próximo tópico.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

2. IRREGULARIDADES ENCONTRADAS

a) Ausência de designação da data da sentença de conhecimento: Verificou-se, por amostragem, que em alguns processos não é designada a data da prolação da sentença de conhecimento quando do encerramento da instrução processual, ficando o julgamento da ação adiado *sine die*.

Processos por amostragem: 0000341-91.2020.5.11.0002, 0000984-49.2020.5.11.0002, 0000297-38.2021.5.11.0002, 0001225-91.2018.5.11.0002, 0000721-17.2020.5.11.0002, 0000277-47.2021.5.11.0002, 0000540-16.2020.5.11.0002

b) Processo sem movimentação: Verificaram-se alguns processos parados nas tarefas ou com demora na sua movimentação. O relatório "Processos parados há mais de X dias - 1º Grau" do sistema SAO, do PJe, anexo, revela que há 271 processos parados em tarefa há mais de 30 dias (extração de dados em 1º/07/2021). Também foi verificado que alguns processos permaneceram grande lapso temporal sem movimentação, sobretudo no ano de 2020, mas que tiveram recente impulso processual retomado.

c) Audiências de instrução: A despeito de atos regulamentando a matéria (Provimento nº 02/2021/SCR deste Tribunal, Provimento nº 01/2021/CGJT e Resolução CNJ nº 354/2020), observou-se em alguns processos que o juízo adota como praxe a não realização de oitiva de testemunhas por videoconferência, sem verificar concretamente a viabilidade e a conveniência.

d) Represamento no cumprimento das determinações em processos na fase de audiência: Constatou-se um relativo represamento na fase de audiência quanto à apreciação de petições e ao cumprimento das determinações previstas em ata de audiência, as quais não são cumpridas com a urgência que o caso requer (sobretudo notificações), mora a qual pode vir a ocasionar adiamento desnecessário das audiências.

Processos por amostragem: 0000382-58.2020.5.11.0002, 0000293-98.2021.5.11.0002, 0000830-31.2020.5.11.0002

e) Ausência de expedição de mandado no direcionamento da execução: Constatou-se que o juízo adotou como prática em alguns processos a citação das partes, após o direcionamento da execução em seu desfavor, mediante notificação postal, em contrariedade ao que prevê o art. 880 da CLT.

Processos por amostragem: 0000840-85.2014.5.11.0002, 0000296-58.2018.5.11.0002, 0001892-14.2017.5.11.0002





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

3. SANEAMENTO

Diante do exame dos processos, por amostragem, considerando também as informações colhidas acima, ficam estabelecidas as seguintes recomendações e determinações:

RECOMENDAÇÕES:

- a) Evitar a permanência injustificada do processo em tarefas do PJe por prazo superior a 30 dias;
- b) Priorizar a movimentação dos processos com maior tempo de distribuição ou entrada nas tarefas, como forma de minimizar o prazo médio;
- c) Empreender maior diligência na apreciação de petições e no cumprimento das determinações exaradas, sobretudo na fase de audiência;
- d) Abster-se de tramitar processos em fase do PJe incompatível com a fase em que o processo efetivamente está;
- e) Designar a data da prolação da sentença de conhecimento no ato do encerramento da instrução processual, evitando o adiamento da conclusão para julgamento *sine die*
- f) Aumentar o número de audiências diárias e/ou semanais para dar vazão aos processos aguardando realização de audiência;
- g) Verificar a viabilidade de antecipar as audiências inaugurais de processos ajuizados em 2020 que até o presente momento não tiveram audiência inaugural, sobretudo os que tramitam sob o rito sumaríssimo e/ou cuja audiência inicial atualmente está designada para o mês de setembro/2021 ou meses subsequentes;
- h) Verificar em cada caso concreto a viabilidade de realização das audiências nos processos que tiveram tais atos suspensos em razão da pandemia de COVID-19, sempre respeitando os protocolos de distanciamento social e de segurança para evitar o contágio;
- i) Expedir mandado de citação às partes quando do direcionamento da execução em seu desfavor, como ordena o art. 880 da CLT;
- j) Dar vazão aos processos pendentes de notificação postal e/ou de expedição de mandados judiciais, fazendo uso do sistema e-Carta e/ou da SDMJ deste Tribunal;
- k) Certificar nos autos o código de rastreamento das notificações postais expedidas pelo sistema e-Carta, promovendo o acompanhamento contínuo para verificar de forma célere a efetivação da intimação;
- l) Utilizar o fluxo de arquivo provisório para os casos de recuperação judicial ou falência do executado e para os casos de execução frustrada, neste último caso, desde que precedido de sobrestamento por 1 ano, conforme art. 116 da Consolidação dos Provimentos da CGJT;





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

- m) Utilizar os relatórios gerenciais à disposição do Juízo (e-Gestão, Hórus, SAO, Pauta Temática, etc.) bem como as ferramentas disponíveis no sistema PJe (Escaninho, tarefas como “Prazo vencido”, etc.) para melhorar a gestão dos processos que tramitam no juízo;
- n) Realizar a conferência dos dados estatísticos da unidade no sistema e-Gestão para fins de atestar a conformidade e a fidedignidade das informações contidas, como ordena o art. 4º, *caput* e parágrafos, do Ato Conjunto nº 11/2021/SGP/SCR;
- o) Antes de arquivar definitivamente o processo judicial, entre outras providências, verificar a inexistência de valores disponíveis vinculados ao processo, verificar a juntada de pagamento e recolhimento de encargos previdenciários e fiscais e certificar a ausência desses valores.

DETERMINAÇÕES:

- a) Deverá o Juízo sanear os processos que estejam parados há mais de 30 dias constantes do relatório do SAO, anexo, de modo a dar impulso processual para prosseguimento dos processos;
- b) Quanto aos processos analisados:
 1. 0000430-80.2021.5.11.0002 - Dar impulso para os procedimentos de triagem inicial;
 2. 0000422-06.2021.5.11.0002 - Dar impulso para exame do pedido de tutela de urgência e procedimentos de triagem inicial;
 3. 0000984-49.2020.5.11.0002 - Tramitar processo para a fase de liquidação;
 4. 0000453-94.2019.5.11.0002 - Appreciar petição de id d0accb4;
 5. 0000546-23.2020.5.11.0002 - Tramitar processo para a fase de execução;
 6. 0000031-90.2017.5.11.0002 - Julgar embargos à execução de id b457934;
 7. 0001439-19.2017.5.11.0002 - Dar impulso processual para julgar a impugnação à sentença de liquidação de id 99be292, interposta em 16/03/2021;
 8. 0000830-31.2020.5.11.0002 - Appreciar petição de id 0ac816e;
 9. 0000293-98.2021.5.11.0002 - Cumprir determinação prevista na ata de audiência de id a24f77c (intimação do Litisconsorte);
 10. 0001059-25.2019.5.11.0002 - Tramitar processo para a fase de liquidação e cumprir as determinações do despacho de id 9a3ac77;
 11. 0000356-60.2020.5.11.0002 - Verificar a viabilidade de antecipação da audiência inaugural designada para setembro/2021, considerando se tratar de processo que tramita pelo rito sumaríssimo e diante do ajuizamento da ação em abril/2020;
 12. 0000382-58.2020.5.11.0002 - Appreciar petição de id 6d32f9f, regularizar intimação inicial da empresa ré e verificar a viabilidade da realização regular de audiência inaugural telepresencial, considerando o ajuizamento da ação em maio/2020;





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

13. 0000396-42.2020.5.11.0002 - Verificar a viabilidade de antecipação da audiência inaugural designada para setembro/2021, considerando se tratar de processo que tramita pelo rito sumaríssimo e diante do ajuizamento da ação em maio/2020;
14. 0000408-56.2020.5.11.0002 - Verificar a viabilidade de antecipação da audiência inaugural designada para setembro/2021, considerando se tratar de processo que tramita pelo rito sumaríssimo e diante do ajuizamento da ação em junho/2020;
15. 0000624-17.2020.5.11.0002 - Verificar a viabilidade da realização regular de audiência de instrução telepresencial, considerando o ajuizamento da ação em julho/2020;
16. 0000690-94.2020.5.11.0002 - Verificar a viabilidade da realização regular de audiência de instrução telepresencial, considerando o ajuizamento da ação em agosto/2020;
17. 0000745-45.2020.5.11.0002 - Dar impulso processual para expedição da intimação inaugural à Reclamada mediante sistema e-Carta e/ou Setor de Distribuição de Mandados Judiciais deste Tribunal;
18. 0000931-68.2020.5.11.0002 - Dar impulso processual para expedição da intimação inaugural à Reclamada mediante sistema e-Carta e/ou Setor de Distribuição de Mandados Judiciais deste Tribunal;
19. 0000106-90.2021.5.11.0002 - Dar impulso processual para expedição da intimação inaugural à Reclamada mediante sistema e-Carta e/ou Setor de Distribuição de Mandados Judiciais deste Tribunal;
20. 0000894-41.2020.5.11.0002 - Dar impulso processual para prosseguimento;
21. 0000693-49.2020.5.11.0002 - Dar impulso processual para expedição da intimação inaugural à Reclamada mediante sistema e-Carta e/ou Setor de Distribuição de Mandados Judiciais deste Tribunal;
22. 0000589-28.2018.5.11.0002 - Regularizar intimação não realizada (id 082d158) para viabilizar o julgamento do incidente de desconsideração da personalidade jurídica;
23. 0001892-14.2017.5.11.0002 - Tramitar o processo para a fase de execução. Expedir mandado de citação às partes a quem a execução foi direcionada; 0001067-07.2016.5.11.0002 - Tramitar o processo para a fase de execução. Apreciar petição de id 2b7a10d;
24. 0001175-70.2015.5.11.0002 - Dar impulso processual para prosseguimento. Apreciar petição de id 1db16c7;
25. 0000296-58.2018.5.11.0002 - Expedir mandado de citação às partes a quem a execução foi direcionada;
26. 0000201-91.2019.5.11.0002 - Verificar a efetivação da intimação de id 2a27a40;
27. 0002189-89.2015.5.11.0002 - Dar impulso processual para prosseguimento;
28. 0000884-92.2019.5.11.0014 - Expirar prazo concedido à parte autora e encaminhar o feito para o fluxo de sobrestamento por execução frustrada pelo prazo de 1 ano;
29. 0002291-77.2016.5.11.0002 - Expirar prazo concedido à parte autora e encaminhar o feito para o fluxo de sobrestamento por execução frustrada pelo prazo de 1 ano;





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

30. 0002112-46.2016.5.11.0002 - Verificar efetivação das intimações expedidas e dar impulso processual para prosseguimento;
31. 0000840-85.2014.5.11.0002 - Expedir mandado de citação às partes a quem a execução foi direcionada;
32. 0000995-15.2019.5.11.0002 - Dar impulso processual para prosseguimento;
33. 0001583-61.2015.5.11.0002 - Desarquivar o processo, comprovar nos autos a quitação dos pagamentos e encargos, sanear o saldo existente em conta, emitir certidão e não havendo mais pendências, arquivar;
34. 0001140-47.2014.5.11.0002 - Desarquivar o processo, comprovar nos autos a quitação dos pagamentos e encargos, sanear o saldo existente em conta, emitir certidão e não havendo mais pendências, arquivar;
35. 0000076-60.2018.5.11.0002 - Desarquivar o processo, comprovar nos autos a quitação dos pagamentos e encargos, sanear o saldo existente em conta, emitir certidão e não havendo mais pendências, arquivar;
36. 0001052-72.2015.5.11.0002 - Desarquivar o processo, comprovar nos autos a quitação dos pagamentos e encargos, sanear o saldo existente em conta, emitir certidão e não havendo mais pendências, arquivar;
37. 0000303-60.2012.5.11.0002 - Desarquivar o processo, comprovar nos autos a quitação dos pagamentos e encargos, sanear o saldo existente em conta, emitir certidão e não havendo mais pendências, arquivar;
38. 0011256-46.2013.5.11.0003 - Desarquivar o processo, comprovar nos autos a quitação dos pagamentos e encargos, sanear o saldo existente em conta, emitir certidão e não havendo mais pendências, arquivar;
39. 1083900-80.2007.5.11.0002 - Desarquivar o processo, comprovar nos autos a quitação dos pagamentos e encargos, sanear o saldo existente em conta, emitir certidão e não havendo mais pendências, arquivar;
40. 0000353-81.2015.5.11.0002 - Desarquivar o processo, comprovar nos autos a quitação dos pagamentos e encargos, sanear o saldo existente em conta, emitir certidão e não havendo mais pendências, arquivar;
41. 0141000-73.2008.5.11.0002 - Desarquivar o processo, comprovar nos autos a quitação dos pagamentos e encargos, sanear o saldo existente em conta, emitir certidão e não havendo mais pendências, arquivar;
42. 0000342-52.2015.5.11.0002 - Desarquivar o processo, comprovar nos autos a quitação dos pagamentos e encargos, sanear o saldo existente em conta, emitir certidão e não havendo mais pendências, arquivar;
43. 0000639-59.2015.5.11.0002 - Desarquivar o processo, comprovar nos autos a quitação dos pagamentos e encargos, sanear o saldo existente em conta, emitir certidão e não havendo mais pendências, arquivar;





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

44. 0000646-80.2017.5.11.0002 - Desarquivar o processo, comprovar nos autos a quitação dos pagamentos e encargos, sanear o saldo existente em conta, emitir certidão e não havendo mais pendências, arquivar;

45. 0001115-29.2017.5.11.0002 - Desarquivar o processo, comprovar nos autos a quitação dos pagamentos e encargos, sanear o saldo existente em conta, emitir certidão e não havendo mais pendências, arquivar;

46. 0001264-98.2012.5.11.0002 - Desarquivar o processo, comprovar nos autos a quitação dos pagamentos e encargos, sanear o saldo existente em conta, emitir certidão e não havendo mais pendências, arquivar;

47. 0000609-19.2018.5.11.0002 - A Vara deve observar, quanto ao arquivo provisório, o disposto no ATO CONJUNTO Nº 12/2021/SGP/SCR, de 31 de maio de 2021;

48. 0001475-66.2014.5.11.0002 - A Vara deve observar, quanto ao arquivo provisório, o disposto no ATO CONJUNTO Nº 12/2021/SGP/SCR, de 31 de maio de 2021;

49. 0000754-30.2018.5.11.0017 - A Vara deve observar, quanto ao arquivo provisório, o disposto no ATO CONJUNTO Nº 12/2021/SGP/SCR, de 31 de maio de 2021;

50. 0000925-32.2018.5.11.0002 - A Vara deve observar, quanto ao arquivo provisório, o disposto no ATO CONJUNTO Nº 12/2021/SGP/SCR, de 31 de maio de 2021;

51. 0000796-56.2020.5.11.0002 - Oficiar ao setor de Mandados Judiciais solicitando informações que justifiquem a demora no cumprimento do mandado pelo Oficial de Justiça.

VII – ARRECADAÇÃO E VALORES PAGOS AOS RECLAMANTES

1. ARRECADAÇÃO (fonte: Hórus/E-Gestão)

ARRECADAÇÃO NA VARA ANALISADA	2019 (R\$)	2020 (R\$)	2021 (R\$) até 31/05
Recolhimentos previdenciários	1.387.754,27	1.292.984,5	5.479.276,26
Recolhimentos fiscais	153.840,29	90.060,25	31.632,09
Custas processuais e emolumentos	148.155,26	62.665,1	57.655,47

2. VALORES PAGOS AOS RECLAMANTES (fonte: E-Gestão)

VALORES PAGOS AOS RECLAMANTES	2019 (R\$)	2020 (R\$)	2021 (R\$) até 31/05
Decorrentes de execução	9.032.424,98	9.862.862	2.860.695,77
Decorrentes de acordo	4.754.893,52	3.313.621,65	79.114.942,59
Decorrentes de pagamento espontâneo	1.595.941,76	1.822.669,64	7.201.019,68





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

VIII – PRECATÓRIOS E REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR (RPVs)

1. INFORMAÇÕES GERAIS (fonte: 2ª VTM)

Em resposta ao questionário enviado à Vara analisada, foram obtidas as seguintes informações:

I. A unidade realiza o pré-cadastro de Precatórios e RPVs (federais, estaduais e municipais) no sistema GPrec?

Resposta: *Sim.*

II. O ofício está sendo expedido de forma padronizada (art. 5º da Resolução CNJ nº 303/2019), por meio do GPrec, com a inclusão das informações previstas no art. 6º da Resolução CNJ nº 303/2019 e no art. 319 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional?

Resposta: *Sim.*

III. Ao inserir o ofício padronizado no PJe, está sendo lançado o movimento correto (Tipo de expediente → Requisição / Tipo de documento → Ofício Precatório ou Requisição de Pequeno Valor (RPV))?

Resposta: *Sim.*

IV. Os ofícios precatórios são elaborados individualmente, por beneficiário (caput do art. 7º da Resolução CNJ nº 303/2019)?

Resposta: *Sim.*

V. A Vara expede ofício precatório autônomo em relação aos honorários sucumbenciais, cujo beneficiário será o advogado devidamente habilitado nos autos (art. 8º da Resolução CNJ nº 303/2019)?

Resposta: *Sim.*

VI. No caso de pluralidade de exequentes, a unidade tem adotado como critério para definir a modalidade de requisição o valor devido a cada litisconsorte (§2º do art. 7º da Resolução CNJ nº 303/2019)?

Resposta: *Sim.*

VII. A Vara tem ciência quanto à suspensão do pagamento da parcela superpreferencial, tendo em vista a decisão proferida em 18/12/2020, nos autos da Medida Cautelar na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 6.556 DF?

Resposta: *Sim. No momento não há na 2ª Vara processos com essa característica.*





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

VIII. A Vara procede à intimação das partes para manifestação antes do envio da requisição de pagamento ao Tribunal (§5º do art. 7º da Resolução CNJ nº 303/2019)?

Resposta: *Sim.*

IX. Após a expiração do prazo para a manifestação a que se refere o item anterior, a unidade encaminha a Requisição de Pagamento no GPrec, para validação, e envia os autos eletrônicos ao posto avançado, no caso de Precatório e RPV Federal (exceto Correios)?

Resposta: *Sim.*

X. A Vara observa o prazo de apresentação dos precatórios até o dia 1ª de julho, a fim de viabilizar a sua inclusão nas propostas orçamentárias das entidades de direito público para pagamento até o final do ano subsequente?

Resposta: *Sim.*

XI. No sistema GPrec, a unidade autua as RPs cujo local de processamento é a própria Vara do Trabalho? Há, atualmente, algum pré-cadastro dessas RPs pendente de autuação no sistema GPrec?

Resposta: *Não.*

XII. A Vara inclui, no sistema GPrec, o pagamento de RPV cujo local de processamento é a própria Vara do Trabalho (item 5.5 do manual do GPrec)? Há, atualmente, alguma RPV pendente de registro de pagamento no GPrec?

Resposta: *Não.*

XIII. A Vara registra o pagamento de Precatório e de RPV (local de processamento Tribunal) no sistema GPrec (item 5.6 do manual do GPrec)? Há, atualmente, algum pendente de registro de pagamento no GPrec?

Resposta: *Não.*

XIV. Decorrido o prazo de 60 dias para o pagamento das RPs estaduais e municipais, o juízo da execução determina o imediato sequestro do crédito exequendo, devidamente atualizado (§2º do art. 49 da Resolução CNJ nº 303/2019)?

Resposta: *Sim.*

XV. A Vara tem recebido e-mails da Seção de Precatórios, onde são solicitadas realizações de diligências? Em caso positivo, informe se a unidade tem providenciado a regularização dessas





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

pendências. Em caso de não recebimento desses e-mails, informe se a unidade, ainda assim, verifica a aba “diligências” do sistema GPrec e providencia a regularização das solicitações.

Resposta: *As diligências recebidas via e-mail são regularizadas com brevidade e semanalmente é feita verificação na aba “diligências” do sistema GPrec.*

XVI. Há, atualmente, processos pendentes na aba diligências no sistema GPrec?

Resposta: *Não.*

XVII. Quando da realização do pré-cadastro da requisição no sistema GPrec, a Vara preenche o campo “Lei de Amparo” (Lei Específica e, se não houver, a Regra Geral) ao lado do Ente Devedor? A unidade sabe da relevância dessa informação para o sistema?

Resposta: *Sim.*

XVIII. Os autos eletrônicos de processos em que foram expedidos ofícios de RPs estaduais, municipais e de suas autarquias e fundações, assim como da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, permanecem na própria Vara, onde serão processados, observando a obrigatoriedade de realização dos respectivos pré-cadastros no sistema GPrec?

Resposta: *Sim.*

XIX. Quanto ao pagamento ao beneficiário ou seu procurador, a unidade está observando a forma do pagamento e os prazos estipulados no art. 341 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional?

Resposta: *Sim.*

XX. Há Precatório com recurso disponibilizado no processo e que ainda não foi pago ao beneficiário? Em caso positivo, informe, por amostragem, o número dos processos.
Não.

XXI. Preencha todos os dados da tabela abaixo quanto aos precatórios e RPs expedidos pela unidade a **partir de novembro/2020** (Ato Conjunto nº 11/2020/SCR/SGP):

PRECATÓRIOS		
Nº do processo	Data do Despacho que determinou a expedição do Ofício Requisitório	Data da expedição do ofício pela Vara
0001777-03.2011.5.11.0002	12/01/2021	19/01/2021





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

0001582-42.2016.5.11.0002	25/02/2021	01/03/2021
0000018-91.2017.5.11.0002	07/02/2021	20/03/2021
0002127-15.2016.5.11.0002	17/12/2020	08/02/2021
0002022-38.2016.5.11.0002	18/03/2021	20/03/2021
0001552-70.2017.5.11.0002	30/03/2021	08/04/2021
0000818-56.2016.5.11.0002	11/05/2021	11/05/2021

REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR FEDERAIS (EXCETO CORREIOS)

Nº do processo	Data do Despacho que determinou a exp. da RPV	Data da expedição do ofício pela Vara
0000900-48.2020.5.11.0002	18/03/2021	29/03/2021

REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR - ENTE DEVEDOR CORREIOS

Nº do processo	Data do Despacho	Data da exp. do ofício
0001990-96.2017.5.11.0002	18/05/2021	20/05/2021

REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR ESTADUAIS

Nº do processo	Data do Despacho	Data da exp. do ofício
0000605-79.2018.5.11.0002	07/05/2021	11/05/2021
0000605-79.2018.5.11.0002	07/05/2021	11/05/2021
0000605-79.2018.5.11.0002	07/05/2021	11/05/2021
0001483-09.2015.5.11.0002	04/05/2021	07/05/2021
0000884-65.2018.5.11.0002	18/03/2021	07/05/2021
0000884-65.2018.5.11.0002	18/03/2021	07/05/2021





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

0001483-09.2015.5.11.0002	04/05/2021	07/05/2021
0001664-39.2017.5.11.0002	09/04/2021	13/04/2021
0002388-77.2016.5.11.0002	08/03/2021	23/03/2021
0000427-55.2017.5.11.0006	10/03/2021	25/03/2021
0000495-46.2019.5.11.0002	23/03/2021	26/03/2021
0000422-45.2017.5.11.0002	25/02/2021	06/04/2021
0000018-91.2017.5.11.0002	07/02/2021	20/03/2021
0001143-60.2018.5.11.0002	28/05/2020	20/03/2021
0001166-40.2017.5.11.0002	18/01/2021	29/01/2021
0001166-40.2017.5.11.0002	18/01/2021	29/01/2021
0001166-40.2017.5.11.0002	18/01/2021	29/01/2021

REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR MUNICIPAIS		
Nº do processo	Data do Despacho	Data da exp. do ofício
0000818-56.2016.5.11.0002	11/05/2021	11/05/2021
0000099-40.2017.5.11.000	29/03/2021	19/04/2021
0002462-34.2016.5.11.0002	17/02/2021	11/03/2021
0000036-15.2017.5.11.0002	14/12/2020	21/01/2021
0002000-43.2017.5.11.0002	13/04/2021	01/06/2021
0001232-20.2017.5.11.0002	30/03/2021	01/06/2021

2. REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR (ESTADUAL, MUNICIPAL E CORREIOS)





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

De início, é importante esclarecer que o sistema E-Gestão não está registrando as Requisições de Pequeno Valor Estaduais e Municipais expedidas pelas Varas devido à migração dos dados do Sistema ePREC (sistema legado) para o Sistema GPrec. Os setores competentes (Secretaria-geral Judiciária, NAPE e SETIC) já estão cientes disso e tomando as providências cabíveis.

Do exame por amostragem, foram verificadas as irregularidades/pendências destacadas abaixo. Seguem, também, as **DETERMINAÇÕES** a serem cumpridas pela unidade judiciária em cada caso.

NOTA:

Os processos podem se repetir nos itens descritos, por ter sido identificada mais de uma irregularidade. Nesse caso, a Vara deve cumprir as determinações na ordem cronológica apresentada (Ex.: se o processo 'X' constar no item 2.1, cumprir primeiro as determinações descritas nesse item, para, depois, cumprir as descritas no item 2.2 referentes ao mesmo processo).

2.1. IRREGULARIDADES NO PJE-JUDICIAL

a) Exclusão de RPV dos autos eletrônicos

Considerando que foram expedidas novas RPVs em nome das beneficiárias, devem ser excluídas dos autos eletrônicos as RPVs substituídas, a fim de evitar problemas na estatística do e-Gestão.

Processos: 0000605-79.2018.5.11.0002, 0001483-09.2015.5.11.0002.

Determinação:

- Excluir dos autos a RPV de ID. d695dd4, conforme se infere do despacho de ID. 3582efc – processo nº 0000605-79.2018.5.11.0002;
- Excluir dos autos a RPV de ID. 3104954, considerando que nova RPV foi expedida, desta feita com o nome correto da beneficiária (perita GERSELANY AQUINO PIMENTEL) - processo nº 0001483-09.2015.5.11.0002.

b) Petição pendente de Despacho

Verificou-se que há petições pendentes de despacho.

Processos: 0000884-65.2018.5.11.0002, 0000422-45.2017.5.11.0002.

Determinação:

- Apreciar a petição pendente de despacho de ID. 2bc69b8 - processo nº 0000884-65.2018.5.11.0002;





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

- Apreciar a petição pendente de despacho de ID. d7b3e73 - processo nº 0000422-45.2017.5.11.0002.

c) Informação pendente de apreciação pelo Juízo

Verificou-se que há informação juntada nos autos pendente de apreciação pelo juízo.

Processo: 0000495-46.2019.5.11.0002

Determinação:

- Apreciar a informação juntada sob o ID. 84d5308 (remanejamento de valores aos autos) e, se for o caso, regularizar o processo executório contra o ente público.

d) Despacho/sentença pendente de cumprimento

Verificou-se que há despacho/sentença pendente de cumprimento.

Processos: 0002462-34.2016.5.11.0002, 0000099-40.2017.5.11.0002.

Determinação:

- Cumprir o despacho de ID. e301304 - processo nº 0002462-34.2016.5.11.0002;
- Cumprir a sentença de ID. 8494838 (arquivar os autos / fechar os prazos em aberto antes de arquivá-los) - processo nº 0000099-40.2017.5.11.0002.

e) Expedição de novo Ofício de RPV

Ofício de RPV criado em desacordo com as regras de negócio do e-Gestão (ID. 1bebe7d) e sem a inclusão das informações previstas no art. 6º da Resolução CNJ nº 303/2019 e no art. 319 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional.

Processo: 0001166-40.2017.5.11.0002

DETERMINAÇÃO:

- Tornar sem efeito a RPV expedida em face FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE, sob o ID. 1bebe7d, determinando a sua exclusão dos autos, a fim de evitar impacto na estatística do e-Gestão;
- Expedir novo Ofício de RPV em face da Fundação Hospital Adriano Jorge: acessar a requisição no GPrec para criar a minuta de ofício -> copiar o teor da minuta para o PJe, devendo ser cadastrada em "preparar comunicação", tipo de expediente "Requisição" e opção "Requisição de Pequeno Valor (RPV)" -> Encaminhar para o juiz e aguardar a





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

assinatura ->Assinada a requisição, fazer o encaminhamento ao respectivo ente (prazo 60 dias ou 2 meses, conforme consignado pelo Juízo), **através de mandado**, por Oficial de Justiça (vide letra “f”);

- Acessar o GPrec para informar os dados (o “id” do Ofício assinado);
- Regularizar o processo executório no que couber em face da Fundação Hospital Adriano Jorge.

NOTAS:

1. Disponibilizado o crédito pelo ente ou realizado o sequestro via SISBAJUD, efetuar o pagamento do beneficiário. Depois, registrar o pagamento da RPV no GPrec, juntando o comprovante no formato PDF (vide itens 5.5.3 e 5.5.4 do manual do GPrec);

2. Quando da realização do pré-cadastro da requisição no GPrec, diligenciar para que seja selecionada a Lei de amparo do ente público, a qual fica disponível no campo ao lado do Ente Devedor. Destaca-se a importância dessa diligência, pois é através dessa ação que o sistema consegue identificar se o valor do crédito do beneficiário da requisição enquadra-se em RPV ou Precatório.

f) Regularização da intimação do ente público

Considerando o disposto no § 1º do art. 183 do CPC (intimação pessoal da Fazenda Pública, por carga, remessa ou meio eletrônico); considerando que a FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE tem natureza jurídica de fundação pública estadual; considerando que a entidade não possui Procuradoria vinculada no sistema PJe do TRT11 conforme pode se verificar do projeto PJe Conecta; o Juízo deve adotar medidas saneadoras para regularização da intimação de referido ente público.

Processos: 0001143-60.2018.5.11.0002, 0001166-40.2017.5.11.0002.

DETERMINAÇÃO:

- Intimar a Fundação Hospital Adriano Jorge, para pagamento da RPV de ID. 322cd7b, **através de mandado**, por Oficial de Justiça, no prazo de 60 dias ou 02 meses (conforme determinado pelo juízo), uma vez que a intimação deu-se via sistema eCarta (ID. d12f898) – processo nº 0001143-60.2018.5.11.0002;
- Intimar a Fundação Hospital Adriano Jorge, para pagamento da nova RPV a ser expedida (vide letra “e”), **através de mandado**, por Oficial de Justiça, no prazo de 60 dias ou 02 meses (conforme determinado pelo juízo), uma vez que a intimação deu-se via Diário Eletrônico – processo nº 0001166-40.2017.5.11.0002.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

2.2. IRREGULARIDADES NO GPPEC

a) Pagamento de RPV não registrado

Verificou-se que há RPV cujo pagamento não foi registrado no GPrec.

Processos: 0000099-40.2017.5.11.0002, 0002462-34.2016.5.11.0002, 0000036-15.2017.5.11.0002, 0001166-40.2017.5.11.0002 (RP Nº 00014/2021).

DETERMINAÇÃO:

- Acessar o GPrec para registrar o pagamento da requisição, conforme itens 5.5.3 e 5.5.4 do manual do GPrec.

b) Cancelar RP

As RPs listadas abaixo devem ser regularizadas, pelos motivos já descritos no item 2.1, letra “a”.

Processos: 0000605-79.2018.5.11.0002, 0001483-09.2015.5.11.0002.

DETERMINAÇÃO:

- Acessar o GPrec para cancelar a RP atuada e/ou diligenciar junto à Seção de Precatório para que seja excluída da lista de pagamento as RPs referentes aos processos 0000605-79.2018.5.11.0002 (RP de Nº 283/2021) e 0001483-09.2015.5.11.0002 (RP de Nº 327/2021).

3. PRECATÓRIO E REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR (FEDERAL)

De acordo com o levantamento apresentado pela unidade e das requisições cadastradas no sistema GPrec, **restou prejudicada a análise dos processos em cujos autos foram expedidos Ofícios Precatórios Requisitórios**, uma vez que se encontram no Posto Avançado da Seção de Precatórios do Tribunal. Registre-se, ainda, que não foram localizadas RPs Federais (exceto Correios) expedidas pela Vara.

4. RECOMENDAÇÕES

Considerando que esta Corregedoria não visualizou, em algumas RPs atuadas no sistema GPrec, a lei de amparo dos entes devedores MUNICÍPIO DE MANAUS, ESTADO DO AMAZONAS e FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE, a Vara deve, nos processos abaixo listados:





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

- Caso não tenha sido inserida, alterar a RP no GPrec, a fim de incluir a lei de amparo do ente devedor respectivo (lei específica ou regra geral, conforme o caso). Para retificar o cadastro de RPV atuada, consultar o item “5.2.4 Retificar RPV” do manual GPrec, cujo endereço eletrônico é: <https://pje.csjt.jus.br/manual/index.php/GPREC>;
- Caso já tenha sido inserida a lei de amparo e não ser possível visualizá-la, diligenciar junto à Seção de Precatórios (Secretaria-geral Judiciária) para saber se ocorreu algum erro no sistema quando da realização do pré-cadastro no GPrec;
- São os processos:
0002000-43.2017.5.11.0002;
0001232-20.2017.5.11.0002;
0000818-56.2016.5.11.0002;
0000099-40.2017.5.11.0002;
0002462-34.2016.5.11.0002;
0000036-15.2017.5.11.0002;
0001990-96.2017.5.11.0002;
0001664-39.2017.5.11.0002;
0002388-77.2016.5.11.0002;
0000427-55.2017.5.11.0006;
0000495-46.2019.5.11.0002;
0000422-45.2017.5.11.0002;
0001143-60.2018.5.11.0002;
0001166-40.2017.5.11.0002 - RP Nº 00015/2021;
0000884-65.2018.5.11.0002 - as duas RPVs - Nºs 397 e 398/2021;
0000605-79.2018.5.11.0002 - são duas RPVs – Nºs 416 e 417/2021;
0001483-09.2015.5.11.0002 - somente a RP de Nº 399/2021, de GERSELANY AQUINO PIMENTEL.

5. ORIENTAÇÕES GERAIS

a. No intuito de evitar erros recorrentes na tramitação de RPVs e Precatórios, os servidores da Vara, em especial os que são responsáveis por esta tarefa, devem:

Realizar o curso sobre o sistema GPrec (está dividido em 4 aulas, sendo que a primeira não foi gravada integralmente, porém, para as Varas, a segunda aula é a mais importante). O curso está disponível no Canal do YouTube da Secretaria-Geral Judiciária do TRT11, e pode ser acessado através do link:
https://www.youtube.com/watch?v=wP8t45EtOGQ&list=PLDZuMgu7A3_U_c1QTY4WURm4wn-2DEgxq





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Providenciar a leitura do manual do sistema GPrec, disponibilizado pelo link:

<https://pje.csjt.jus.br/manual/index.php/GPREC>

Providenciar a leitura atenta da Resolução CNJ nº 303/2019 e do art. 319 ao art. 344 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, esta última disponibilizada pelo link:

<https://bd.trt11.jus.br/xmlui/bitstream/handle/bdtrt11/713425/Ato%20Conj unto%20011.2020.SCR.SGP.pdf?sequence=1&isAllowed=y>

- b.** Diligenciar para que a expedição dos Ofícios de RPVs ocorra de forma padronizada, com a inclusão das informações previstas no art. 6º da Resolução CNJ nº 303/2019 e no art. 319 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional. Para tanto, a minuta do ofício (RPV ou Precatório) deve se feita através do pré-cadastro da requisição no GPrec;
- c.** Após elaborar a minuta acima, copiá-la e colar no expediente a ser criado no PJe da seguinte forma: "preparar comunicação", tipo de expediente "Requisição" e opção "Ofício Precatório" ou "Requisição de Pequeno Valor (RPV)";
- d.** Quanto ao Ofício Precatório, deve ser escolhido o tipo de intimação "Em Mãos" (procedimento exclusivo para Ofício Precatório) e não atribuir prazo no expediente. O destinatário será sempre o ente devedor;
- f.** Quando se tratar de RPV (Estadual/Municipal/Correios), a intimação do ente público deve ocorrer no ato de criação do ofício (60 dias ou 02 meses para pagamento, consoante art. 535, § 3º, inciso II do CPC e art. 324 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria do TRT11). Atentar para a duplicidade gerada de forma facultativa no sistema PJe (60 dias que acabam virando 120 dias). Não se valer de expediente independente e subsequente para realizar a intimação; com isso, evita-se a dilação do prazo para pagamento da RPV. Atentar para a forma de notificação do ente público: **sistema** (por meio do painel da Procuradoria cadastrada no PJe) ou **mandado por Oficial de Justiça** (quando o ente público não possuir painel de Procuradoria cadastrada no PJe e não constar da lista de do PJeConecta, para fins de recebimento de notificações por meio eletrônico - <https://portal.trt11.jus.br/index.php/sociedades/pjeconecta>). A RP deve ser autuada imediatamente pela Vara no GPrec, logo após ser inserido o "ID" do ofício criado no PJe;
- g.** Quando se tratar de Precatório e RPV Federal (exceto Correios), no ofício deve ser escolhido o tipo de intimação "Em Mãos" e não atribuir prazo (prazo zero). Depois, notificar as partes para se manifestarem sobre a expedição do precatório no prazo sugerido de 05 dias, tendo em vista a ausência de prazo específico no §5º do art. 7º da Resolução CNJ nº 303/2019. Expirado esse prazo, os autos eletrônicos devem ser encaminhados imediatamente ao posto avançado da Seção de Precatórios e a RP encaminhada para validação no GPrec;
- h.** Sempre consultar o sistema GPrec, a fim de verificar se as requisições finalizadas já podem ser autuadas (RPV Estadual/Municipal/Correios) ou encaminhadas para validação (Precatório e RPV





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Federal), bem como providenciar o cumprimento das diligências solicitadas pela Seção de Precatórios que estão impedindo a requisição de ser finalizada (na aba “Diligências”);

i. Quando da realização do pré-cadastro da RP do GPrec, selecionar sempre a Lei de amparo do ente público, a qual fica disponível no campo ao lado do Ente Devedor. Destaca-se a importância dessa diligência, pois é através dessa ação que o sistema consegue identificar se o valor do crédito do beneficiário da requisição enquadra-se em RPV ou Precatório;

j. Recomenda-se o envio dos autos eletrônicos para o posto avançado da Seção de Precatórios ainda que haja RPV de honorários de sucumbência ou periciais em trâmite na Vara, para processamento do Precatório, uma vez que referida seção devolverá os autos antes da expiração do prazo para pagamento da RPV. A relevância desse procedimento deve-se ao prazo máximo de apresentação dos precatórios - **até o dia 1ª de julho** – para viabilizar a sua inclusão nas propostas orçamentárias das entidades de direito público para pagamento até o final do ano subsequente.

k. Evitar a demora na expedição do Ofício (Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV) após a determinação do juiz, por meio de despacho/decisão;

l. Observar as orientações contidas nas certidões de devolução dos autos para diligências pela Seção de Precatórios, a fim de evitar repetir as mesmas situações descritas naquelas;

m. Quando os autos forem devolvidos pela Seção de Precatórios por ausência de realização do pré-cadastro da requisição no sistema GPrec, verificar se a RP já não foi cadastrada e só falta encaminhar para validação;

n. Ler, atentamente, os itens contidos no questionário enviado à Vara (itens do tópico “INFORMAÇÕES GERAIS”). Por meio deles é possível extrair várias orientações pertinentes à matéria;

o. Em caso de dúvidas no lançamento de movimentações no PJe ou na operacionalização do GPrec, entrar em contato com os setores competentes, através de telefone ou e-mail.

IX – CARTAS PRECATÓRIAS, MANDADOS JUDICIAIS, SEÇÃO DE OUVIDORIA E REGISTROS NA CORREGEDORIA

1. CARTAS PRECATÓRIAS (fonte: Hórus/E-Gestão)

1.1. PENDENTES DE DEVOLUÇÃO AO JUÍZO DEPRECANTE

1.1.1. Informadas pela 2ª Vara do Trabalho de Manaus

Segundo a Vara analisada, há **19 (DEZENOVE)** Cartas Precatórias na unidade pendentes de devolução ao Juízo Deprecante. São elas:





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

0000078-25.2021.5.11.0002, 0000082-62.2021.5.11.0002, 0000163-11.2021.5.11.0002,
0000218-59.2021.5.11.0002, 0000339-87.2021.5.11.0002, 0000577-43.2020.5.11.0002,
0000589-57.2020.5.11.0002, 0000625-02.2020.5.11.0002, 0000627-69.2020.5.11.0002,
0000652-82.2020.5.11.0002, 0000668-36.2020.5.11.0002, 0000796-56.2020.5.11.0002,
0000824-24.2020.5.11.0002, 0000843-30.2020.5.11.0002, 0000928-16.2020.5.11.0002,
0000933-38.2020.5.11.0002, 0000934-23.2020.5.11.0002, 0000938-31.2018.5.11.0002,
0001247-18.2019.5.11.0002.

1.1.2 Extraídas da Estatística do E-Gestão

2ªVTM - Juízo Deprecado	2021 (até 31/05)
Recebidas*	28
Devolvidas**	33
Pendentes de devolução***	19

*Cartas Precatórias recebidas por distribuição e redistribuição, bem como aquelas devolvidas pelo juízo deprecante para prosseguimento

**Cartas Precatórias devolvidas pela Vara (cumpridas ou não cumpridas) ao juízo deprecante

*** Cartas Precatórias pendentes de devolução ao juízo deprecante

1.1.3. Análise no PJe Judicial

Foram analisadas, no PJe, as Cartas Precatórias pendentes de devolução ao juízo deprecante de acordo com a estatística do E-Gestão, sendo constatada (s) a (s) seguinte (s) pendência (s)/irregularidade (s):

a) Mandado pendente de devolução: 0000796-56.2020.5.11.0002 (mandado recebido em 30/04/2021 - ID. 1b702e1), 0001247-18.2019.5.11.0002 (mandado recebido em 26/05/2021 - ID. bbffc0a)

1.2. PENDENTES DE CUMPRIMENTO PELO JUÍZO DEPRECADO (fonte: 2ª VTM)

A unidade informou que há **05 (CINCO)** Cartas Precatórias pendentes de cumprimento pelo juízo deprecado. São elas:

0002687-93.2012.5.11.0002, 0000160-08.2011.5.11.0002, 1100500-79.2007.5.11.0002,
0001427-25.2019.5.11.0005 e 0000311-95.2016.5.11.0002.

1.3. SANEAMENTO





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

RECOMENDAÇÃO:

- Diligenciar, junto ao juízo deprecado, o cumprimento das Cartas Precatórias listadas no tópico 1.2.

DETERMINAÇÃO:

- Diligenciar, junto à SDM, o cumprimento dos mandados expedidos nas seguintes Cartas Precatórias: 0000796-56.2020.5.11.0002 e 0001247-18.2019.5.11.0002 (vide item 1.1.3).

2. MANDADOS JUDICIAIS (fonte: PJe)

A Corregedoria, no exame dos itens na tarefa “OUTROS - CHIP MANDADO PENDENTE”, constatou que há **16 (DEZESSEIS) processos** com mandados pendentes de cumprimento.

Ponderações da Corregedoria: Em consulta a esses mandados, verificou-se que no processo 0000796-56.2020.5.11.0002 o mandado foi recebido em abril pelo Oficial de Justiça para cumprimento e até o momento não foi devolvido à unidade judiciária.

RECOMENDAÇÃO:

- No caso de demora no cumprimento dos mandados expedidos, deve sempre a unidade judiciária oficiar ao setor de Mandados Judiciais solicitando informações que justifiquem essa demora;

3. SEÇÃO DE OUVIDORIA (fonte: Seção de Ouvidoria)

De acordo com as informações colhidas da Seção de Ouvidoria, no período de 1º/08/2020 até 28/06/2021, foram registradas **18 (DEZOITO) manifestações** em relação à 2ª Vara do Trabalho de Manaus. São elas:

Data	Nº do protocolo (se houver)	Nº processo judicial (se houver)	Tipo de Manifestação	Situação na Ouvidoria
12/8/20	PROAD/OUV 289/2020	0135500-07.2000	Solicitação de localização de processo	ARQUIVADA
28/8/20	PROAD/OUV 338/2020	441-46.2020	Audiência realizada antes da hora marcada	ARQUIVADA
15/9/20	PROAD/OUV 367/2020	55-84.2018	Solicitação de pagamento	ARQUIVADA
21/9/20	PROAD/OUV 382/2020	294-20.2020	Reclamação	ARQUIVADA





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

22/9/20	PROAD/OUV 386/2020	1269-13.2018	Solicitação de alvará	ARQUIVADA
29/9/20	PROAD/OUV 407/2020	129-46.2015	Solicitação de distribuição de valores de precatório	ARQUIVADA
30/9/20	PROAD/OUV 412/2020	2123-75.2016	Andamento Processual	ARQUIVADA
03/11/20	PROAD/OUV 534/2020	102-29.2016	Andamento Processual	ARQUIVADA
07/12/20	PROAD/OUV 621/ 2020	508-11.2020	Andamento Processual	ARQUIVADA
11/12/20	PROAD/OUV 640/2020	1070-59.2016	Solicitação de liberação de depósito recursal	ARQUIVADA
09/4/21	PROAD/OUV 122/2021	309-23.2019	Solicitação	ARQUIVADA
15/4/21	PROAD/OUV 141/2021	61-86.2021	Solicitação de providências	ARQUIVADA
28/4/21	PROAD/OUV 157/2021	731-61.2020	Solicitação de link de audiência	ARQUIVADA
12/5/21	PROAD/OUV 189/2021	76-60.2018	Morosidade processual - alvará	ARQUIVADA
15/6/21	PROAD/OUV 307/2021	0740200-35.2004 (numeração nova)	Solicitação de nº atualizado do processo para desarquivamento	ARQUIVADA
15/6/21	PROAD/OUV 308/2011	1378-89.20126	Morosidade processual	ARQUIVADA
23/6/21	PROAD/OUV 322/2021	1014-15.2019	Morosidade processual - alvará	PENDENTE
28/6/21	PROAD/OUV 336/2021	656-50.2019	Ato de Magistrado	ARQUIVADA

Foram apresentados os seguintes esclarecimentos da Seção Ouvidoria em relação à transição de sistemas de registro de manifestações na unidade:

“Em conformidade com a Resolução CSJT nº 239, de 23/4/2019, foi instalado a partir de 11/3/2020 o Sistema PROAD/OUV – Sistema de Processo Administrativo Virtual e Ouvidoria da Justiça do Trabalho. Assim, com a obrigatoriedade da utilização do PROAD/OUV por todos os órgãos de primeiro e segundo grau da Justiça do Trabalho, a Ouvidoria passou a adotar o novo sistema. Ocorre que, durante a instalação do sistema mencionado, ocorreram testes, erros, inconsistências, resistência das unidades à utilização do PROAD/OUV, atualizações, ajustes, que impossibilitaram o





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

uso da nova ferramenta, sendo necessário o registro das manifestações no antigo sistema do Portal deste Regional criado pela SETIC, somente com números. Além disso, iniciado o período de quarenta contra a COVID 19, os servidores da Ouvidoria, à época, não tinham o acesso remoto ao PROAD/OUV (via intranet) e os registros das manifestações recebidas pela Ouvidoria eram operacionalizados por meio do antigo sistema.”

RECOMENDAÇÃO:

- Observar o disposto na **Recomendação nº 13/2021/SCR**, a qual recomenda, aos magistrados, no âmbito do primeiro grau do TRT11, que utilizem o Sistema PROAD-OUV – Sistema de Processo Administrativo Virtual e Ouvidoria da Justiça do Trabalho, no processamento de informações relacionadas à Ouvidoria.

4. REGISTROS NA CORREGEDORIA – RECLAMAÇÃO CORREICIONAL E/OU PEDIDO DE PROVIDÊNCIA AUTUADOS/EM ANDAMENTO (fonte: Assessoria da Corregedoria)

Conforme informações prestadas pela Assessoria da Corregedoria nos autos do PJeCor (ID. 583111), no ano de 2020 até 30/06/2021, houve o ajuizamento de **3 (TRÊS) Pedidos de Providências** contra a 2ª Vara do Trabalho de Manaus, conforme tabela abaixo:

Sistema	Nº da matéria administrativa	Classe Judicial	Autuação	Arquivamento	Processo de referência
E-Sap	13878/2020	Pedido de providências	13/11/2020	5/2/2021	Processo 0011241-80.2013.5.11.0002
E-Sap	3091/2021	Pedido de providências	25/3/2021	22/4/2021	Processo 0002260-28.2014.5.11.0002
PJeCor	0000016-65.2021.2.00.0511	Pedido de providências	15/04/21	12/05/21	Processo 0000070-09.2021.5.11.0015

Informou, ainda, que houve o ajuizamento de **1 (UMA) Reclamação Correicional** contra a 2ª Vara do Trabalho de Manaus, autuada no sistema PJeCor no dia 25/06/2021, sob o nº 0000044-33.2021.2.00.0511, e ainda não arquivada.

X – BOAS PRÁTICAS E RECOMENDAÇÕES ANTERIORES

1. BOAS PRÁTICAS (fonte: 2ª VTM)

O que são **boas práticas**? São projetos que geram mudanças relevantes em rotinas antigas e procedimentos tradicionais e, conseqüentemente, proporcionam maior qualidade dos serviços prestados à população e que são exemplos a serem implantados em outros órgãos.

São, portanto, atividades, ações ou experiências que resultem em melhorias em processo de trabalho, satisfação do público-alvo ou alcance das metas estratégicas.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

O conceito acima reflete o entendimento de boa prática do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

Assim, destacam-se as seguintes iniciativas informadas pela Vara analisada, em relação aos seguintes macrodesafios:

a) Garantia dos Direitos de Cidadania.

Resposta:

- Celeridade e presteza no cumprimento das determinações do processo*
- Atendimento prioritário aos cidadãos com necessidades especiais, inclusive com antecipação de horário de audiência.*
- Excelência no atendimento ao cidadão, buscando informá-lo do andamento do seu processo e demais direitos.*

b) Celeridade e produtividade na prestação jurisdicional.

Resposta:

- Realização de audiência de conciliação e instrução em uma única sessão de audiência*
- Prazo extremamente curto para prolação de Sentenças de mérito.*
- Distribuição de processos entre os servidores da Secretaria, os quais executam todas as tarefas do processo desde a fase de conhecimento até a de execução.*
- Decisões de impugnação aos cálculos de liquidação com os cálculos de liquidação anexo à decisão.*
- Rapidez na elaboração e assinatura pelo Juiz dos alvarás de pagamento.*

c) Adoção de soluções alternativas de conflito.

Resposta:

- Realização de conciliações a qualquer momento e em todas as fases processuais, mediante o comparecimento espontâneo das partes.*
- Inclusão em pauta de audiência processos nas fases de liquidação e execução para tentativa de conciliação.*
- Envio de processos ao NUPEMEC quando solicitados.*

d) Gestão de demandas repetitivas e dos grandes litigantes.

Não houve resposta a esse item.

e) Outras boas práticas (além das citadas acima, se houver).

Resposta:

- Determinação em ata de audiência de citação automática da reclamada no caso de inadimplemento do acordo.*





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

2. ATENDIMENTO DAS DETERMINAÇÕES ANTERIORES (fonte: E-Sap)

A MA n.º 253/2020 (E-Sap), referente à correição anterior, encontra-se arquivada. Consideram-se, portanto, cumpridas as determinações lançadas na ata correicional.

XI – REIVINDICAÇÕES DO JUÍZO E RECOMENDAÇÕES/DETERMINAÇÕES

1. REIVINDICAÇÕES DO JUÍZO (fonte: 2ª VTM)

Foram apresentadas as seguintes reivindicações pela unidade judiciária:

“1 - Lotação de Juiz auxiliar fixo, a fim de dobrar a capacidade de fazer audiências virtuais.”

Ponderações da Corregedoria: Esta Corregedoria informa ao MM. Magistrado requerente que a MM. Juíza do Trabalho Substituta, LUANA POPOLISKI VILACIO PINTO, foi designada 2ª Vara do Trabalho de Manaus, no período de 29-6 a 26-7-2021, conforme Protocolo de Ingresso Supervisionado na Jurisdição, da Portaria 78/2021/SCR. Informa ainda, nos termos da Portaria 10/2021/EJUD11, que o MM. Magistrado requerente foi designado pela Douta Escola Judicial como um dos Juízes orientadores dos recém-empossados Juízes do Trabalho Substitutos, no âmbito deste E. TRT.

“2 – Lotação de Analista Judiciário na vaga aberta pela exoneração de servidora, que exercia a função de Assistente de Juiz.”

2. RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES

2.1. RECOMENDAÇÕES À 2ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS

Além das ponderações lançadas ao longo da ata, as quais devem ser observadas atentamente pela Vara, seguem também as recomendações a serem cumpridas, conforme tópicos remissivos abaixo relacionados:

- I - ANÁLISE GLOBAL -> 2. INFORMAÇÕES FUNCIONAIS E ADMINISTRATIVAS -> 2.5. ANÁLISE E RESUMO DO TÓPICO: **Recomendação descrita no item;**
- I - ANÁLISE GLOBAL -> 3. CLIMA ORGANIZACIONAL. RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA TRT11 N.º 192/2016: **Recomendação descrita no item;**





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

- III – ACERVO PROCESSUAL E ITENS DE REGISTRO EM ATA -> 2. ITENS DE REGISTRO EM ATA -> **Recomendação descrita nos itens IV, V, X, XI, XXII (item a ser cumprido no prazo descrito) e XXVIII;**
- IV – MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL E CONCILIAÇÕES -> 1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL -> 1.3. FASE DE EXECUÇÃO -> 1.3.2. Prazos Médios: **Recomendação;**
- IV – MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL E CONCILIAÇÕES -> 1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL -> 1.3. FASE DE EXECUÇÃO -> 1.3.4. Processos arquivados com saldo em conta judicial após 14-02-2019: **Recomendação;**
- V – INCIDENTES PROCESSUAIS E RECURSOS PARA O 2º GRAU -> 2. RECURSOS PENDENTES DE REMESSA PARA O TRT: **Recomendação;**
- VI – EXAME DOS PROCESSOS NO SISTEMA PJe -> 3. SANEAMENTO: **Recomendações;**
- VIII – PRECATÓRIOS E REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR (RPVs) -> **4. RECOMENDAÇÕES;**
- IX – CARTAS PRECATÓRIAS, MANDADOS JUDICIAIS, SEÇÃO DE OUVIDORIA E REGISTROS NA CORREGEDORIA -> 1. CARTAS PRECATÓRIAS -> 1.3. SANEAMENTO: **Recomendação.**
- IX – CARTAS PRECATÓRIAS, MANDADOS JUDICIAIS, SEÇÃO DE OUVIDORIA E REGISTROS NA CORREGEDORIA -> 2. MANDADOS JUDICIAIS: **Recomendação;**
- IX – CARTAS PRECATÓRIAS, MANDADOS JUDICIAIS, SEÇÃO DE OUVIDORIA E REGISTROS NA CORREGEDORIA -> 3. SEÇÃO DE OUVIDORIA: **Recomendação.**

2.2. DETERMINAÇÕES À 2ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS

Além das ponderações lançadas ao longo da ata, as quais devem ser observadas atentamente pela Vara, seguem também as determinações a serem cumpridas, conforme tópicos remissivos abaixo relacionados:

- IV – MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL E CONCILIAÇÕES -> 1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL -> 1.3. FASE DE EXECUÇÃO -> 1.3.4. Processos arquivados com saldo em conta judicial após 14-02-2019: **Determinação;**
- V – INCIDENTES PROCESSUAIS E RECURSOS PARA O 2º GRAU -> 2. RECURSOS PENDENTES DE REMESSA PARA O TRT: **Determinação;**
- VI – EXAME DOS PROCESSOS NO SISTEMA PJe -> 3. SANEAMENTO: **Determinações;**
- VIII – PRECATÓRIOS E REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR (RPVs) -> 2. REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR (ESTADUAL, MUNICIPAL E CORREIOS) -> **Determinações descritas nos itens 2.1 e 2.2;**
- IX – CARTAS PRECATÓRIAS, MANDADOS JUDICIAIS, SEÇÃO DE OUVIDORIA E REGISTROS NA CORREGEDORIA -> 1. CARTAS PRECATÓRIAS -> 1.3. SANEAMENTO: **Determinação.**

2.3. DETERMINAÇÕES À SECRETARIA DA CORREGEDORIA





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Que seja oficiado à **Presidência** do Tribunal acerca do seguinte pleito da 2ª do Trabalho de Manaus:

“- *Lotação de Analista Judiciário na vaga aberta pela exoneração de servidora, que exercia a função de Assistente de Juiz.*”

XII – AGRADECIMENTOS E ENCERRAMENTO

A Corregedora Regional agradece ao Excelentíssimo Juiz do Trabalho Titular que, atualmente, responde pela 2ª Vara do Trabalho de Manaus, bem como aos servidores e servidoras, pela atenção e cortesia com que distinguiram toda a equipe da Corregedoria Regional.

Nos 02 dias do mês de julho de 2021, às 11h30, a Correição Ordinária Telepresencial é encerrada. A Ata vai assinada pela Excelentíssima Senhora Desembargadora do Trabalho **MÁRCIA NUNES DA SILVA BESSA**, Corregedora do TRT da 11ª Região, pelo Excelentíssimo Juiz do Trabalho Titular, **HUMBERTO FOLZ DE OLIVEIRA**, pela Excelentíssima Juíza do Trabalho Substituta, **LUANA POPOLISKI VILACIO PINTO**, pelo Diretor de Secretaria, **JORGE WILLIAM DE CASTRO**, e por mim, **NEREIDA MARTINS LACERDA**, Diretora da Corregedoria Regional.

Fica estabelecido o prazo de **20 (vinte) dias** corridos para a Vara do Trabalho, querendo, oferecer suas considerações e demonstrar o cumprimento das determinações contidas na ata (art. 5º, §2º do Provimento nº 05/2020/SCR), mediante a juntada nos autos do PJeCor. Deverá a Vara demonstrar, da mesma forma, a adoção das recomendações prescritas na presente ata, desta feita no prazo de **60 (sessenta) dias** corridos. A ata será publicada no DEJT e inserida no site institucional deste Regional.

Assinado Eletronicamente
MÁRCIA NUNES DA SILVA BESSA
Desembargadora do Trabalho
Corregedora do TRT da 11ª Região

Assinado Eletronicamente no E-Sap (DP 3895/2021)
HUMBERTO FOLZ DE OLIVEIRA
Juiz do Trabalho Titular





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Assinado Eletronicamente no E-Sap (DP 3895/2021)

LUANA POPOLISKI VILACIO PINTO

Juíza do Trabalho Substituta

Assinado Eletronicamente no E-Sap (DP 3895/2021)

JORGE WILLIAM DE CASTRO

Diretor de Secretaria

Assinado Eletronicamente no E-Sap (DP 3895/2021)

NEREIDA MARTINS LACERDA

Diretora da Corregedoria Regional

